DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2011
CONTRATO Nº 0119/2011

PARTES: Município de Água Clara - MS / **Impex S/S Ltda**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadação mensal.

VALOR: R$ 35.010,00 (Trinta e cinco mil e dez reais)

VIGÊNCIA: 03(três) meses, contados da data de assinatura.

DATA: 26.10.2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.004.04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p / Contratante

Solaine Garcez Trindade / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:75F7C738

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 826/2011

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2012".

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 54.107.000,00 (cinqüenta e quatro milhões, cento e sete mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 é fixado a Despesa em R$ 51.767.000,00 (cinqüenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), sendo R$ 48.727.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil reais) destinado à Administração Direta e R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) destinados à Administração Indireta.

§ 1º - O Orçamento do Poder Legislativo é fixado as despesas em R$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).

§ 2º - A receita do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**50.732.000,00**
1.1	Receita Tributária	9.085.000,00
1.2	Receita de Contribuições	1.650.000,00
1.3	Receita Patrimonial	697.000,00
1.4	Receita de Serviços	30.000,00
1.6	Transferências Correntes	37.703.000,00
1.7	Outras Receitas Correntes	167.000,00
1.8	Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	1.400.000,00
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**3.375.000,00**
2.1	**Alienação de Bens**	50.000,00
2.2	**Transferências de Capital**	3.325.000,00

§ 3º - As despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I -	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**42.500.000,00**
01 -	Câmara Municipal	2.340.000,00
02 -	Gabinete do Prefeito	950.000,00
03 -	Procuradoria Jurídica Municipal	215.000,00
04 -	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	8.945.000,00
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	7.735.000,00
06 -	Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistência Social	650.000,00
07 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	8.022.000,00
08 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	100.000,00
09 -	Fundo Municipal de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB	6.850.000,00
10 -	Fundo Municipal de Saúde	12.550.000,00
11 -	Fundo Municipal de Assistência Social	1.135.000,00
12 -	Fundo Municipal de Investimento Social	470.000,00
13 -	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	135.000,00
14 -	Fundo Municipal de Apoio à Cultura	100.000,00
15 -	Reserva de Contingência	20.000,00
16 -	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	850.000,00
17 -	Água Clara Previdência	3.040.000,00

II -	**CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**	**54.107.000,00**
01 -	Legislativa	2.340.000,00
03 -	Essencial a Justiça	215.000,00
04 -	Administração	12.555.000,00
08 -	Assistência Social	2.390.000,00
09 -	Previdência Social	3.040.000,00
10 -	Saúde	12.500.000,00
12 -	Educação	14.285.000,00
13 -	Cultura	625.000,00
15 -	Urbanismo	2.750.000,00
16 -	Habitação	850.000,00
17 -	Saneamento	50.000,00
18 -	Gestão Ambiental	730.000,00
22 -	Industria	100.000,00
25 -	Energia	400.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

26 -	Transporte	457.000,00
27 -	Desporto e Lazer	300.000,00
28 -	Encargos Especiais	500.000,00
99 -	Reserva de Contingência	20.000,00
III -	**CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**	**54.107.000,00**
	DESPESAS CORRENTES	**44.393.500,00**
	Pessoal e Encargos Sociais	21.717.000,00
	Juros e Encargos da Divida	1.000,00
	Outras Despesas Correntes	22.675.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	**7.453.500,00**
	Investimentos	7.003.500,00
	Amortização da Dívida	450.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**
	Reserva de Contingência	20.000,00
	RESERVA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**2.240.000,00**
	Reserva do RPPS	2.240.000,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, destinados a eventos fiscais imprevistos, servirão para suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, as dotações das despesas com manutenção da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, eventualmente orçada a menor, e para abertura de crédito suplementar especial de dotação eventualmente não orçado.

§ 3º - No ultimo bimestre de 2012, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, está orçado em R$ 17.980.000,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta mil reais), sendo custeadas com recursos consignados no orçamento em vigor.

Artigo 5º - Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica o Poder Executivo Municipal a:

I – abrir durante o exercício de 2012, créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas (31901100) e Obrigações Patronais (31901300), independente do limite autorizado no inciso anterior desta Lei, poderão ser abertos créditos suplementares, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no inicio do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

Parágrafo Único – Fica autorizada e não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo aberturas de créditos suplementares à conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, contribuições, subvenções e convênios.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal;

II – proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios e contribuições econômicas com clubes de futebol profissional, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Artigo 7 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2011, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo Único - Ao término do exercício de 2011, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

Artigo 8º - Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.

Artigo 9º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, até o vigésimo dia do mês subseqüente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:BB4D894D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 827/2011

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo o município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do plano de carreira do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Artigo 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Artigo 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a titulo precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual;
II – a pedido do contratado;
III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso I, deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 7º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

Artigo 8º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

Artigo 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Artigo 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	QTDE	C/H/S	REQUISITOS
Médico	02	40	Curso superior completo c/ registro no CRM.
Motorista	06	40	4ª Série do Ensino fundamental c/ CNH "D".
Vigia	05	40	4ª Série do Ensino fundamental.
Professor	15	20	Em conformidade com a Lei Municipal nº. 356/99.
Operador de Maquinas	03	40	4ª Série do Ensino fundamental c/ CNH "C".
Auxiliar de serviços gerais	15	40	4ª Série do Ensino Fundamental
Assistente de administração	03	40	Ensino Médio Completo

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:3BEF807D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antonio Pinto da Silva.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Márcia Andréia da Silva Costa – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:25AFD8FC

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Paulo Luiz Gonçalves – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:E7B8E7AB

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Nosso Lar.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Marizete Marques Almiron – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:0F93C876

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Nosso Mundo.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Renata Brandão de Assis – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:3871B27B

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Maria do Socorro da Silva – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:CC5FF77B

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Daniel Izidoro dos Santos – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:52C7A3D2

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 049/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a atualização de cadastro e envios de informações fiscais à Secretaria de Receita Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 29/02/2012
VALOR: R$ 950,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Camila Souza Silva – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:0F09E23F

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Mitra Diocesana de Dourados.
OBJETO: Auxilio financeiro para custear as despesas com a colocação de pisos na Capela Nossa Senhora das Graças.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 30/12/2011
VALOR: R$ 2.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Raju Devarakonda – Pároco.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 23 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:B60A2061

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVENIO Nº 014/2011

CONVENENTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí/MS.
CONVENIADA RESCINDENTE: Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambaí.
OBJETO: Rescisão Unilateral do Convênio Nº 014/2011
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela convenente: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 24 de Novembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:A4AA3CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **020822/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Celso Neves Farias-ME – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2011 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 13.247,70 (Treze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de novembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:739B1C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **020822/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SEVERINO BAMBI ME – Contratado.
CNPJ: 37.546.082/0001-84
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2011 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 3.705,30 (Três mil setecentos e cinco reais e trinta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de novembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Severino Bambi – Proprietário
CPF: 07434677953

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:690CFF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **020822/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2011 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 18.251,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de novembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JAMIR JOSÉ SIGNORI – Sócio Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D83CC54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **020822/2011**
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2011 relativos à Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 10.613,40 (Dez mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de novembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Yoshimitsu Ogawa – Sócio Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:09203FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 228/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015087/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – Contratada
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 228/2010
PRAZO: 17/02/2012
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 07 de novembro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.

CPF: 028.021.368-95
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2BCA44C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2011 PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023439/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Agrícolas, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com entrega parcelada, até 31/12/2011, com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, Processo nº 29/026864/2011, e contrapartida do município.
VALOR: R$ 1.642,00 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamento Diversos.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de novembro de 2011.
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:89D00F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 059/2011

Processo nº: 023439/2011
Pregão Presencial nº: 059/2011
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Agrícolas, com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com entrega parcelada, até 31/12/2011, com recursos do Convênio Estadual nº 18524/2011, Processo nº 29/026864/2011, e contrapartida do município.
Empresas Vencedoras:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP nos itens: 05, 07, 08, 09 e 10 que totalizaram o valor de R$ 1.642,00;
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: 22/11/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E3A9ADDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2277/2011

"Acrescenta itens a Lei Municipal n.º 2261/2011 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica incluído o item 5.19.7 no item 05 – Secretaria de Administração do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

5.19.7. Doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social.

Art. 2° Ficam incluídos os itens 8.10, 8.11, 8.12, 8.13 e 8.14, no item 8 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda, com a seguinte redação:

8.10 – Regularizar os empreendedores do comércio informal;
8.11 – Aumentar o número de pessoas qualificadas no Município de Amambai através da realização de diversos cursos profissionalizantes;
8.12 – Realizar Seminários, palestras e encontros visando à intermediação do emprego e da renda;
8.13 - Apoiar os empreendimentos da economia solidaria e incubação de empreendimentos populares;
8.14 – Fomentar a formação de grupos de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3.º Ficam alteradas as redações constantes nos itens 10.23 e 10.45, e incluídos os itens 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.54, 10.55 e 10.56, no item 10 – Secretaria Municipal de Educação com a seguinte redação:
10.23 – Ampliar os recursos tecnológicos na rede municipal de ensino;
.....
10.45 – Garantir aos produtores rurais, da agricultura familiar a participação nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a merenda escolar.
.....
10.49 – Aumentar o nível de atendimento a saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes multiplicadores, visando a melhora do processo ensino-aprendizagem.
10.50 – Elevar o índice de desenvolvimento da educação no ensino fundamental.
10.51 – Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por uma proposta pedagógica, que assegure recursos educacionais.
10.52 – Proporcionar a inclusão dos alunos em projetos que possam visar à qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de ações solidárias.
10.53 – Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação indígena.
10.54 – Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos;
10.55 – Capacitar os profissionais da educação que atuam nas redes educacionais de ensino;
10.56 – Auxiliar os profissionais que necessitam de bolsa para desenvolvimento de estudos e capacitação.

Art. 4.º Ficam incluídos os itens 16.15, 16.16, 16.17, 16.18, 16.19, 16.20 no item 16 – Secretaria de Habitação e da Cidade, com a seguinte redação:

16.15 – Promover a regularização fundiária de imóveis ocupados irregularmente;
16.16 – Promover a regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
16.17 - Promover eventos públicos com a população contemplada e com inscritos para repassar informações sobre os programas sociais;
16.18 – Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase a população mais carente e de baixa renda;

16.19 – Realizar a doação de lotes urbanos para fins de moradia popular ou de regularização fundiária obedecendo aos critérios de interesse social.
16.20 – Doar materiais de construções as famílias de baixa renda, obedecendo os critérios de interesse social.

Art. 5º Ficam incluídos os itens 11.67 e 11.68 no item 11– Fundação Municipal de Desporto e Cultura do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

11.67 – Firmar convênios com as entidades, igrejas e associações para realização de diversas atividades;
11.68 - Proporcionar ás crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, através de programas desenvolvidos pela fundação, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Amambai.

Art. 6 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:79C2F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2011

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Setembro de 2011.

NOME	Período Aquisitivo	Secretaria de lotação
1. Admar Rolim	01-03-2009/28-02-2010	EDUCAÇÃO
1. Aguinaldo Sanches da Silva	05-08-2010/04-08-2011	SEAGRI
1. Alcindo Vieira dos Santos	04-02-2010/02-02-2011	EDUCAÇÃO
1. Andre Aparecido Solei Lopes	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Andre Cardoso de Oliveira	01-10-2010/30-09-2011	SAUDE
1. Anildo Miguel Pereira de Freitas	01-02-2009/31-01-2010	SMAS
1. Aristiliano Saldanha dos Santos	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Arlite Tobias da Silva	20-04-2009/19-04-2010	SEMSUR
1. Astolfo Pereira Lopes	03-02-2010/02-02-2011	SAUDE
1. Cesar Antonio Bilibio	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Claudio Rauzer	02-08-2010/01-08-2011	SEAGRI
1. Cleir de Souza Silva	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Dirceu Polipenco da Silva	20-04-2010/19-04-2011	SAUDE
1. Edilaine Pereira Tobias	02-02-2010/01-02-2011	SAUDE
1. Enedir da Rosa Toledo	09-06-2010/08-06-2011	SAUDE
1. Evandro Charao Machado	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Hildo Marcos Nascimento dos Santos	01-09-2010/31/08-2011	SAUDE
1. Israel Evangelista de Carvalho	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Ivanilda Cerri Erlich	01-08-2010/31-07-2011	SEAGRI
1. Jary de Oliveira Moraes	10-08-2010/09-08-2011	SEAGRI
1. João Maria Barbosa Alves	04-02-2010/03-02-2011	EDUCAÇÃO
1. Jose Jorge Neves de Farias	14-06-2010/13-06-2011	SMAS
1. Jorge Peralta	08-04-2010/07-04-2011	OBRAS
1. Julio da Silva Nunes	02-02-2010/01-02-2011	SEAGRI
1. Leonildo Acosta Martins	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Marcio da Silva Lucas	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Marco Antonio Martins	01-02-2010/31-01-2011	SAUDE
1. Marilza da Silva Ribas Prokoski	01-08-2010/31-07-2011	SAUDE
1. Neivaldo Calasans Escobar Xavier	20-02-2010/19-02-2011	SEAGRI
1. Oldemar Andrade	01-09-2009/31-08-2010	SAUDE
1. Ricardo Pereira dos Santos	01-03-2010/28-02-2011	ADM
1. Roque Duarte da Silva	04-02-2010/03-02-2011	SAUDE
1. Samuel de Oliveira Fernades	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Vânia Cristina Pessin	01-03-2008/28-02-2009	SEAGRI
1. Vera Lucia de Oliveira Lopes	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE
1. Walker Clarindo da Silva	01-09-2010/31-08-2011	SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:81BEDAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2011

Partes: **Município de Amambai – MS**, e **SIN CARD CARTÕES LTDA**
Objeto: Disponibilização e administração de sistema de cartão magnético **SIN CARD** pela SEGUNDA ACORDANTE.
Vigência: 1(Um) ano
Valor: o Acordo de Cooperação não gera encargos financeiros para o Município de Amambai.
Local e data: Amambai – MS 22/11/2011
Assinam:
Pelo Município: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito de Amambai
Pela empresa Sin Card: Márcio T.S.Iwamoto

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6BAF1BF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº125 DE 26/10/11

Dispõe sobre a solicitação de Afastamento, comunicada pelo Conselheiro Ailton Salgado Rozendo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e considerando o Comunicado e o Requerimento do Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, bem como a decisão por maioria absoluta em plenária realizada em 26/10/2011,
DELIBERA:
Art. 1º. Fica afastado deste colegiado, para tratar de assuntos pessoais, doutorado, o Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, conforme comunicado do mesmo, registrado em Ata no dia 05 de outubro de 2011.
Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 26 de outubro de 2011.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:013A0AFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº126 DE 04/11/11

Dispõe sobre a revogação da Deliberação COMEA/MS nº 126, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre o afastamento do Conselheiro Ailton Salgado Rozendo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e considerando o Requerimento do Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, bem como a decisão por maioria simples em plenária realizada em 04/11/2011,
DELIBERA:
Art. 1º. Fica revogada a Deliberação COMEA/MS, nº 125/2011 de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre o afastamento do Conselheiro Ailton Salgado Rozendo, que fica retorna aos trabalhos deste colegiado a partir de 09 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Amambai-MS, 09 de novembro de 2011.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:BE1C3BFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº127 DE 09/11/11

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi de Amambai/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 08/2011, aprovado em Sessão Plenária de 09 de novembro de 2011, e o disposto no Processo nº 14/2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi, por 05 (cinco) anos a partir de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 09 de novembro de 2011.

SILVANA LAGO VELOZO
Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2011

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:99258096

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº128 DE 23/11/11

Prorroga o prazo de Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Mitã Roryl/Amambai/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Requerimento, deferido em Sessão Plenária de 23 de novembro de 2011,
DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Mitã Rory, localizada no município de Amambai/MS, por 1 (um) ano, a partir de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de novembro de 2011.

SILVANA LAGO VELOZO
Consº Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2011

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:2724715E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS N. 087/2011

OBJETO: Contratação de instituição financeira de direito público para prestação de serviços financeiros/bancários ao Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa nº 12/2011 – Processo nº 092/2011
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04, situada SBS Quadra 4 Bloco A, lote 3 e 4 PRESI/GECOL 21 ANDAR/ ASA SUL, BRASILIA, DF CEP 70092-900.
,PRAZO DE VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, de 08,11.2011 a 07.11.2016
Contrapartida; R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
ASSINATURA: Douglas Melo Figueiredo, Paulo Antunes de Siqueira, Ramão fortes, Carlos Roberto Gondim e Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio – MS, 08 de novembro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7AEC43F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0146/2009

Celebrado entre o Município de Anastácio – MS e Tagliaferro & Tagliaferro Ltda. ME.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo .
CONTRATADA: Tagliaferro & Tagliaferro Ltda. ME. CNPJ 10.819.658/0001-83, situada a Rua Treze de Maio, 4071 Vila São Tomé, CEP 79.002-355, Campo Grande MS.
DO OBJETO: Aditar em 50% o valor estimado do Contrato nº 146/2009, ficando alterada a cláusulas terceira e quinta do referido contrato, passando a vigorar de 05.01.2010 a 31.12.2011.
DOS VALORS:
Valor estimado o ano de 2011, 12 (doze) meses R$ 53.124,00 (cinqüenta e três mil cento e vinte quatro reais)
Valor Aditado estimado para o ano de 2011 R$ 26.562,00 (vinte seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)
Valor total estimado para 2011: R$ 79.688,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)
DA JUSTIFICATIVA:
O ampliação do numero de linhas disponibilizadas a administração possibilitando melhor atendimento da demanda.
DO AMPARO LEGAL: artigos 57, e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Aline Jussara Tagliaferro, Ademir de Jesus Arruda e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio, MS, 03 de outubro de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9EAB5338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/034/2011. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo nº. VI/034/2011 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Pneu, Câmara e Protetor para os veículos e maquinários da Municipalidade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Agricultura Obras e Infraestrutura, através da CI Nº. 148/2011 e Saúde, através da CI/SMS N° 047/2011; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ, e as empresas: CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 55.330.229/0025-53, no valor de R$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) e D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 37.549.524/0008-12, no valor de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais)**.**
Batayporã-MS, 21 de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:638BBD72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de provas e títulos conforme Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, anexo I do Edital Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do Sexo masculino);
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Declaração de não acumulo de cargo;
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) Carteira de Habilitação (quando for o caso);
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 24 de novembro de 2.011

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 016/2.011
ANEXO I

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado
12º	Rosileide Baragão
13º	Adriano Aparecido Werner

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4407B1AD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática destinada atender a demanda do Município de Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2011
HORAS: 09h40min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 24 de Novembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0F7C95B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 56/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 56/2010**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais),** perfazendo um aumento de **25%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 08 de novembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:78AE7F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 176/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanessa de Almeida Leite ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 31/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto à contratação de Empresa para planejamento, produção, organização e realização do 10º Festival da Guavira do Município de Bonito/MS nos dias 25 e 26 de novembro de 2011 tendo como local a Praça da Liberdade, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, que integram o Pregão Presencial n°. 031/2011.
Valor: O valor global do presente Contrato é de R$97.900, 00 (noventa e sete mil e novecentos reais).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data: Bonito/MS, 21 de novembro de 2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanessa de Almeida Leite ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FA654B03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/11–RH. DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora Maria Aparecida Correa Leonel, do cargo Efetivo de Zeladora, Classe B, Referencia 10, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 04.11.2011.
JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:029410C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.236 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos trabalhadores em educação do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, de conformidade com os arts. 1º e 2º, da Lei Complemen-tar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, fica reajustada em 5,0% (cinco por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio do presente aumento são oriun-dos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6471FFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 904/2011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 21/11/2011 a 22/12/2011, na função de Coordenadora Pedagógica da E. M. Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/1.202/2011, de 21/11/2011.

Camapuã-MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6FF225C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 905/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora DEUSALINA MATHIAS MACHADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas semanais, no período de 07/11/2011 a 06/12/2011, na E. M. Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Ely de Oliveira Luciano que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.172/2011, de 07/11/2011.

Camapuã-MS, 23 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EE8D49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO P/Nº 108/2011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Designa e Empossa servidor para Função de Dirigente Escolar que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o inciso I, art.21 do Decreto nº 2.307, de 09 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado e empossado o servidor ELIX DE PAULA REZENDE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Licenciatura Plena, matrícula 180-5, para ocupar a função de Dirigente Escolar na Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no período de 01/11/2011 a 19/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/11/2011.

Camapuã-MS, 24 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93A920EC

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 061/2011

Processo Administrativo nº 142/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Empreiteira Nova Era, para execução reforma de Ponte de madeira em vigamento simples de 20,00m (vinte metros), localizada sobre o Córrego Pontinha região da fazenda do sr. Pascoaleto divisa entre municípios de Camapuã e Figueirão, cujo valor será de R$ 14.419,04 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratação da empresa Empreiteira Nova Era, para execução reforma de Ponte de madeira em vigamento simples de 20,00m (vinte metros), localizada sobre o Córrego Pontinha região da fazenda do sr. Pascoaleto divisa entre municípios de Camapuã e Figueirão, cujo valor será de R$ 14.419,04 (quatorze mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 24 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D5D8D375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2011 CONVITE N° 032/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias do Município.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **VERANILCE DA SILVA-ME**, com o valor global de **R$ 21.912,00**(vinte e um mil novecentos e doze Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 24 de novembro de 2011

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C306917F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2011 - CONVITE N.º 27/2011 - CONTRATO Nº 105/2011. O Município de Caracol/MS, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, em especial à contratada CZI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 06.150.715/0001-07, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de 30 (trinta) netbook's para premiação aos alunos da rede municipal de Ensino Fundamental, foi anulada, face a decisão do Exma. Sra. Prefeita Municipal,conforme decisão justificativa inserta ao processo licitatório em epígrafe, podendo, caso entenda necessário, apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados dessa

publicação, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, § 1º.

Caracol/MS, 16 de novembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:881ABB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C APLICAÇÃO DE MULTA E PENALIDADE

Tendo em vista a Inexecução Parcial do Contrato Nº 064/2011, decorrente do Processo Licitatório nº 025/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2011, em 21 de setembro de 2011, a Administração Pública Municipal decidiu rescindir unilateralmente o contrato nº 064/2011 e aplicar à empresa IMPEX S/S LTDA., CNPJ nº 04.645.751/0001-16, as seguintes penalidades: Aplicação de multa de 5% (cinco por cento)estabelecida no item 11.1 do contrato e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Caracol/MS,com fundamento no item 11.5.2 do contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo, caso entenda necessário, apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, § 1º.

Caracol, 22 de setembro 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1461747E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C APLICAÇÃO DE MULTA E PENALIDADE

Tendo em vista a Inexecução Parcial do Contrato Nº 018/2011, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2011, na modalidade Convite nº 006/2011, em 17 de outubro de 2011, a Administração Pública Municipal decidiu rescindir unilateralmente o contrato nº 018/2011 e aplicar à empresa MULTIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA., CNPJ nº 05.808.511/0001-58, as seguintes penalidades: Aplicação de multa de 10% (dez por cento)estabelecida no item 9,2, inciso II do contrato e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Caracol/MS,com fundamento no item 9.2, inciso III do contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo, caso entenda necessário, apresentar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados dessa publicação, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 109, § 1º.

Caracol, 18 de outubro 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0B06B8F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **RENATA DE SOUZA LIMA SANTANA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMAS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto ao PROJOVEM no Centro de Múltiplo Uso**,** a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:9959D6F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Fica exonerada a pedido a Servidora **ELIZABEL FONSECA,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR SOCIAL,** símbolo **AI-V** lotada na **SEMAD,** desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 24 de novembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:AB384BD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 472/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a Senhora **CLEONICE RODRIGUES FAUSTINO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEMSS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 2º - Designar a servidora nomeada no Artigo 1º desta Portaria para prestar serviços junto ao ESF Santa Maria**,** a partir de 01 de novembro de 2011.
ARTIGO 3º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de novembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:B1D809E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Fica exonerado a pedido o Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-6** lotado na **SEVOS,** desta Prefeitura, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 24 de novembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:D98AD500

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Fica exonerado o Servidor **MILTON DOS SANTOS LUZ,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV,** símbolo **AI-4** lotado na **SEMAD,** desta Prefeitura, a partir de 11 de novembro de 2011, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 06179601552011400060279003487178.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 22 de novembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:12A966F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 938/2011

"NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Eronita Stumpf**, servidora pública municipal, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EF7FDA2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 939/2011

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 937/2011, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização do leilão, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 937/2011, composta pelos servidores públicos municipais **Sandro Kochanovski** – Auxiliar de Administração, **Wesler Cândido da Silva** – Chefe de Departamento I e **José Roberto Barros** – Chefe de Departamento II, com o objetivo de proceder a avaliação dos bens móveis relacionados nos Anexos I e II do referido Decreto, reuniu-se e procedeu a seguinte avaliação:

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS:

a) Foram realizadas consultas junto a revendedoras e ao comércio da região para obter o preço básico de tabela, para bens iguais ou similares em perfeito estado de conservação;

b) Foi verificado o estado de conservação dos bens a serem avaliados;

c) Foram calculados, em números aproximados, o valor dos reparos necessários, e deduzido esse valor, do valor informado pelos revendedores e/ou comércio, resultando dessa operação o valor individual, real e efetivo de cada um, para fins de lance mínimo no leilão, conforme quadro abaixo.

VEÍCULOS					
LOTES	**MODELO/MARCA**	**COR**	**ANO/MOD.**	**PLACA**	**VALOR AVALIADO (R$)**
01	Caminhão Dodge/P700a	Azul	1979/1979	HQH-2126	2.000,00
02	Caminhão Dodge/P700a	Azul	1979/1979	HQH-2116	5.000,00
03	Caminhão M. Benz/1935	Branca	1998/1998	IHL-7015	90.000,00
04	Carreta graneleira SR/Schiffer SSC2ECA dian	Azul	2000/2001	KAT-4587	20.000,00
05	Carreta graneleira SR/Schiffer SSC2ECA tras	Azul	2000/2001	KAR-8447	20.000,00
06	Fiat/Doblo cargo	Branca	2004/2005	HQH-8949	9.000,00
07	Ônibus M.Benz/OF 1315	Branca	1991/1991	BWT-4812	5.000,00
08	Ônibus Volvo/B58	Prata	1981/1981	ACQ-5265	25.000,00
09	Pick-up Fiat/uno 1.3	Branca	1988/1988	HQH-2556	200,00
10	Pick-up GM/S10 2.8 4x4 rontan amb.	Branca	2001/2002	HQH-8337	8.000,00
11	Pick-up Nissan/Frontier 4x4 se	Prata	2003/2004	HQH-8948	25.000,00
12	VW/Parati CL	Verde	1991/1992	ICU-4065	4.000,000
13	VW/Kombi	Branca	2003/2003	HQH-8947	10.000,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	VALOR AVALIADO (R$)
Lote Único	300,00

IGUATEMI/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

SANDRO KOCHANOVSKI
Presidente

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Membro

JOSÉ ROBERTO BARROS
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D50ED061

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o *Sr. José Roberto Felippe Arcoverde* e a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, por seu Presidente o *Sr. Jesus Milane de Santana*, **CONVOCA** a população iguatemiense para participar da **Audiência Pública** para indicação de Emenda de Iniciativa Popular ao Orçamento Anual da União para o exercício de 2012, a ser apresentada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira - CMO, com vistas a contemplar ação na área de saúde no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A audiência será realizada no dia **30 de novembro de 2011 (quarta-feira)**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Iguatemi-MS, 24 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

JESUS MILANE DE SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BF93E1DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.642/2011

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IGUATEMI - ACINI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Iguatemi - **ACINI**, no montante de **R$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais), destinados à aquisição de 02 (duas) motocicletas novas.

§ 1º - Os bens adquiridos serão dados gratuitamente em sorteio aos participantes da *Promoção "Natal Premiado 2011"*, a ser realizada pela ACINI junto ao comércio local com o fim alavancar as vendas no período de final/início de ano, aumentando o consumo e consequentemente a arrecadação municipal, bem como angariar fundos para a construção de sua sede.
§ 2º - O recursos serão depositados pelo Município em conta corrente específica, de cuja utilização a ACINI deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do saque, mediante apresentação de comprovantes fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários e relatórios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A24ED7DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 044/2011

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 24° (vigésimo quarto) dia do mês de novembro de 2011, DECLARA vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 139/2011**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum e óleo diesel automotivo retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento dos veículos componentes da frota municipal, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.658.296/0001-09, no valor global de **R$ 126.400,71 (cento e vinte e seis mil quatrocentos reais e setenta e um centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa e homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, em: 24/11/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C5ADC0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 045/2011

Objeto: **Processo Administrativo licitatório de n°. 140/2011**. **Pregão Presencial de n°. 045/2011**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção, acompanhamento e assistência técnica referente à iluminação da decoração de natal, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari-MS. Entrega dos envelopes: a partir de 25/11/2011. **Sessão Pública: 7/12/2011** ás 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Informações: (67) 3285-1359. Data: 24/11/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CAEFCED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL PREGÃO 14_2011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro, designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 001/2011, convida as empresas pré-qualificadas que no dia **08 de dezembro de 2011,** as **09:00** horas na Av. Erva Mate nº 650 – centro, nesta cidade, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço unitário ,** autorizada no Processo nº 78/2011 do dia 22/11/2011, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

01 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação destina-se a contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Veiculo de passeio OK, conforme especificações constantes no anexo da proposta , parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
1.2 VALOR ESTIMADO R$ 34.000,00

02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

a) atenderem às condições deste Pregão; e
b) não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu único preposto e ficará obrigado pelas declarações e manifestações do mesmo.

03 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoal Jurídica, conforme o caso.

3.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar um instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da preponente, acompanhado do correspondente documento, dentro dos indicados no subitem acima , que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. É vedado a qualquer participante e representar mais de uma empresa preponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

3.4 A empresa proponente somente poderá pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.4.1. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para o tal ato.

3.4.2. O Termo de Credenciamento e documentos enumerados no item 3.2 e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes único (Proposta de Preços).

04 – DA PROPOSTA
4.1 . As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01 e conterão, devidamente preenchidos, **sob pena de desclassificação:**

4.1.1. Proposta de Preços, de acordo com o Anexo I deste edital;

a) Deve conter preços unitário e total para cada item proposto e sua(s) especificação(ões);
b) Todos os campos devem obrigatoriamente ser preenchidos;
c) Deve obrigatoriamente conter o número do CNPJ da Proponente no campo correspondente;
d) Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais;
e) Os preços deverão ser expressos em algarismos e por extenso;
f) Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
g) Deve fazer menção ao número do Pregão e do Processo Licitatório;
h) Deve ser data e assinada na ultima folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da preponente;
i) Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

j) Informar o prazo de validade de proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados do dia subseqüente ou da data da entrega das propostas;
k) Indicação do prazo de entrega dos produtos, não podendo ser superior a 30(trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra.
l) No prazo de validade da proposta ser omitido na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto alínea "J", ou seja 30 (trinta) dias.
m) Indicação do nome do Banco, nº da Agência nº da Conta Corrente para fins de recebimentos dos pagamentos;
n) Assinatura e carimbo do representante legal da empresas em todas as vias devidamente identificada;
o) Endereço completo, telefone e fax atualizado, para facilitar possíveis contados.

4.1.2 O valor total informado na proposta deve ser igual ou inferior ao valor referência explicitado no subitem 1.2 do edital, sob pena de desclassificação, conforme determina o subitem 5.5 e 5.6 deste Edital.

4.2. Apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições, estabelecida neste edital.
4.3. As empresas pré-qualificadas interessadas, no dia, local e horário supra fixados deverão entregar o envelope fechado e indevassável, contendo a Proposta de preços, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente;
4.4. O Envelope único deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS
PREGÃO PRESENCIAL nº /2011 – PROCESSO Nº 78/2011
DATA: 08/12/2011 (oito dias de dezembro de dois mil e onze)
HORÁRIO: 09:00 (nove horas)
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

05 - DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 03 deste Edital.
5.2. Declarada aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregará ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:
5.3. Um envelope, opaco e fechado, com a indicação do conteúdo, conforme descrito no subitem 4.4 deste Edital.
5.4. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novas Propostas.

5.5. O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório, e as que não atenderem serão desclassificadas.
5.6. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.
5.7.Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços das licitantes pré-classificadas de acordo com o **menor valor unitário .**
5.8. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor valor unitário .**
5.9. Havendo menos de três licitantes pré-classificadas na condição do item 5.7, e restando outras licitantes desclassificadas por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
5.10. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar -se -á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
5.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR VALOR UNITARIO , conforme item 4 deste Edital.
5.6. O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 5.5 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
5.6.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
5.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
5.8. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR VALOR UNITARIO.
5.9. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivamente a respeito.
5.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame, que será efetuado **PELO MENOR VALOR UNITARIO ,** caso não seja verificada a hipótese prevista no item 10.1 deste Edital.
5.11. De a reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes.
5.12. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços global ou unitário simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.
5.13. A adjudicação do objeto desta licitação será feita a uma única empresa.
5.14. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

6- DA DOCUMENTAÇÃO

Para habilitação neste Pregão Presencial, a(s) empresa(s) vencedora (s) deverá apresentar os documentos de acordo com disposto neste edital e conter obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; ou contrato social consolidado.
6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta concorrência.
6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.
b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.
6.4. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
6.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.
6.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
6.7. Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor (CNVDC), expedido pelo PROCON.
6.8. Alvará de Funcionamento expedido dentro do Exercício.
6.9. Comprovante de recolhimento da pasta deste Pregão Presencial no Valor de R$ 50,00.
6.10. As provas de regularidade que não tenham o prazo de validade expressa, será considerada pelo Pregoeiro, válida por 30 (trinta) dias da sua emissão.

6.11. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios.
6.12. Todos os documentos exigidos para este certame deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em **ORIGINAL**, por qualquer processo de **cópia reprográfica autenticada** em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.
6.13. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de licitação ou outros setores da administração.
6.14. Os documentos apresentados para o certame ou para a contratação, deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
6.15. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, desde que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS
PREGÃO PRESENCIAL nº /2011 – PROCESSO Nº 78/2011
DATA: 08/12/2011 (oito dias de dezembro de dois mil e onze)
HORÁRIO: 09:00(nove horas)
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado

07 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

7.1. A entrega do Veiculo , deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração.
7.2. A licitante contratada obriga-se a fornecer o Veiculo, a que se refere este Edital, conforme as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo – I), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
7.2.1. O Veiculo será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação na conformidade dos equipamentos, com a especificação, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos equipamentos, conseqüente aceitação do responsável pelo do setor competente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo";
7.2.2. Recebido o Veiculo, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a sua substituição imediatamente dos produtos, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
7.3. A empresa Contratada deverá assegurar à Contratante o direito de fiscalizar os produtos, ficando certo que em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização significará redução das responsabilidades provenientes do contrato;
7.3.1. Será recusado o Veiculo , executado de forma indevida que não atendem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.
7.4. A empresa Contratada deverá ainda ser responsável pela reparação de quaisquer danos causados na entrega do Veiculo.
7.4.1. Todas as despesas relativas à aquisição do Veiculo, correrão por conta exclusiva da Contratada.
7.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se conforme o caso subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – código de defesa do consumidor.
7.6. O Veiculo desta licitação devem se fazer acompanhados da Nota Fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

08 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado Contrato/Nota de Empenho, com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei 8.666/93.
8.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 02(dois) meses, após regular convocação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
8.3. Na hipótese de a(s) firma(s) adjudicatária(s) não assinar (em) o(s) Contrato(s) no prazo mencionado no item anterior, a Prefeitura Municipal convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei 10.520/02.
8.4. O Contrato a ser firmado vigerá até 15/02/2012, em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93.
8.5. Os equipamentos, prazos e as responsabilidades, bem como as demais condições constam do instrumento contratual a ser celebrado com a Proponente vencedora, conforme Nota de Empenho.
8.6. A responsabilidade pelo acompanhamento, fiscalização e execução do Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.
8.7. Por ocasião da assinatura do Contrato/Nota de Empenho, a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS exigirá da (s) Proponente(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade junto ao INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito), ao FGTS (por meio do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS), à SRF (por meio da Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais – SRF).

09 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do Veiculo, objeto deste Pregão, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
9.2.1 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.1.2. O valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
9.1.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATDA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.1.4. Caso se constante erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
9.1.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.1.6. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, à nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
9.1.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9.1.8. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos a CONTRATADA.
9.1.9. Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.

10 – DAS PENALIDADES:

10.1. Nos termos do Art. 86 da lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação de pena.

10.4. A Proponente que, convocada dentro do prazo de nalidade da sua proposta, não celebrar o Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, poderá ser descredenciado do Cadastro de central de Fornecedores do estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais contaminações legais.

11 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Declarada (s) a (s) vencedora (s), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intensão de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

11.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.3.1. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente do fornecimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. de Planejamento,Administração e Finanças
Aquisição de Material Permanente
04.122.0003.1029.0000
Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã poderá adiar ou revogar o presente Pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10 será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

13.4. O produto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.5. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

13.6. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

13.7. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, localizada na Av. Erva Mate nº 650 – centro, ou pelo telefone (067) 438-1149, ou pelo fax – 438-1202 em dias úteis no horário de 07H às 11 H e das 13:00 ás 17:00 ou pelo E – MAIL: rubens.licitacao@hotmail.com

13.8. Fica eleito o foro da Cidade de Laguna Carapã- Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste Pregão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E II (MINUTA DO CONTRATO**).

Laguna Carapã– MS., 22 de novembro de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 14/2011 DATA 22/11/2011**

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ OU CPF N.º
CIDADE:
ESTADO:

OBJETIVO DO PREGÃO PRESENCIAL

Vimos consultar a V. Sª. (s) sobre a possibilidade de ser realizada com esta PREFEITURA, A aquisição de 01 (um) Veiculo de passeio OK , para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , para o que pedimos apresentar sua cotação de preços e validade da proposta abaixo, para fazer face a licitação, objeto do PROCESSO de n.º **78/2011.**

Pregão Presencial autorizado em 22/11/2011.

RUBENS DIAS ARAÚJO
Pregoeiro

PRAZO PARA REST. PREGÃO PRESENCIAL ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Horas	Dia	Mês	Ano		Horas	Dia	Mês	Ano
09:00	**08**	**12**	**2011**		**09:00**	**08**	**12**	**2011**

LOCAL DA ENTREGA DO VEICULO: Sede do Município de Laguna Carapã/MS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
						TOTAL
01	FORNECIMENTO DE VEICULO DE PASSEIO 1.0 OK, COR VERDE, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM SUSPENSÃO ELEVADA, INJEÇÃO ELETRONICA, PNEU 175X70 R13, TANQUE DE COMBUSTIVEL 50,0 L, POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO BRASILEIRA.		UNIDADE	01		
VALIDADE DA PROPOSTA:_____				TOTAL R$:		
PRAZO DE ENTREGA: _____						

Concordamos com os termos e condições do presente PREGÃO PRESENCIAL.

EM ----/----/----- Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:ED85FD09

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Parquinho Infantil para a Escola Municipal Juvenal Froes..

CONTRATADA: Lucinea Cardoso- CNPJ nº 09.422.186/0001-41

VALOR: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Construção/ Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
12.361.0007.1005.0000
Aquisição de Material Permanente
12.361.0007.1039.0000
Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00

Laguna Carapã-MS, 22 de novembro de 2011..

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:4F3EF606

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA TRITURADOR

"RATIFICAÇÃO DA DISPENSA"

AUTORIZO a despesa e RATIFICO a DISPENSA de licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 Triturador de milho e 01 Misturador de ração.

CONTRATADA: Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 05.444.853/0004-89.

VALOR: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desenvolvimento Urbano e Rural
Aquisição de Material Permanente
20.122.0009.1035.0000
Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00

Laguna Carapã-MS, 22 de novembro de 2011..

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:85D9BE94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Conforme bem salientado pela Pregoeira Oficial em seu parecer e corroborado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, o qual adoto como fundamentação, evitando-se tautologia, constata-se a ocorrência de fato superveniente, qual seja a constatação de inviabilidade econômica das propostas, que poderá acarretar inúmeras conseqüências em decorrência da inexecução do objeto a ser contratado, existindo assim razão fático-jurídica para revogar a licitação.
Assim, está devidamente fundamentada a presente decisão, consequentemente, perfeitamente legal a revogação da licitação.

Ante o exposto, declaro **REVOGADA** a licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2011, por razões de interesse público, como fundamentado na presente decisão.
Determino a intimação das empresas licitantes do desfazimento da licitação, possibilitando a sua manifestação, caso haja interesse, frente aos princípios do contraditório e ampla defesa, com base no artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:8052F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 162/2011 – CONVITE Nº 065/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE TEODORO BENTO - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, para fornecimento a pessoas carentes do Município.
VALOR: 38.898,05 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, João Henrique Teodoro Bento, Oriosvaldo Fonseca e Ederaldo Duarte Fanaya.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2011 – CONVITE Nº 065/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: DROGARIA SÃO LOURENÇO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, para fornecimento a pessoas carentes do Município.
VALOR: 40.800,46 (quarenta mil oitocentos reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, José Carlos M. Martins, Oriosvaldo Fonseca e Ederaldo Duarte Fanaya.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:58C8503A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/11 – CONVITE Nº 066/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: **COMERCIAL PAULISTANO UTIL. DOMESTICAS LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos em virtude da campanha natal feliz promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, para distribuição á crianças carentes do Município de Miranda.
VALOR: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ivani Loureiro Cardoso, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:24163EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/11 – DISPENSA Nº 017/11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: **ELCIA ESNARRIAGA DE ARRUDA**
OBJETO: Locação de imóvel situada na Rua 13 de junho, 66, centro, nesta cidade, destinando-se tal imóvel para a sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nesta cidade, consoante Convênio firmado com referida instituição, com permissivo legal previsto na Lei Municipal n. 1.049 de 07/04/2.004.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) globais, sendo R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Elcia Esnarriaga de Arruda, Oriosvaldo Fonseca e Marcos Nemezio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B690C899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 137/2010

Processo nº 085/10 – Tomada de Preços nº 002/10.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 120 dias contados a partir do dia 21/11/11 e a vigência por mais 120 dias contados a partir de 20/12/2011 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 28/05/2010 a 17/04/2012. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 18 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8199F891

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 7647/11

PROCESSO Nº. 307/10 - PREGÃO Nº. 218/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 1.093,61 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.1.011-33.90.30 - DATA: 23/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0253CAE2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 7649/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 5594 UTLIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 1.506,02 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 23/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D7E9CC81

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 7673/11 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES - VALOR: R$ 6.000,00 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.39 - DATA: 23/11/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E4C3DBD8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 7674/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA HQH 6230 UTLIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 18.145,58 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 23/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3C8B9553

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 7676/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 1297 UTLIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 930,32 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 23/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E0BB05BA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105/11

Processo nº. 132/2011 – Dispensa por Limite nº. 014/2011
Partes: Município de Naviraí e a empresa Lair N. Puertas - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – acrescentando o valor de R$ 1.562,00 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais), totalizando o contrato em R$ 7.962,00 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais). Fundamento Legal: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Crisitina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 038/2011 - pela Contratante, e Sra.Lair Nogueira Puertas, pela Contratada. Naviraí – MS, 21 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B55849DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2011

PROCESSO N. º 593/2011 – PREGÃO N. º 204/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E CAPACITADOS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO CULTURAL), POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS EXERCICIOS 2011/2012, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: STILO SEGURANÇA LTDA, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 24 de Novembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 099/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 24 de Novembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3B5360D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 285/2011

PROCESSO N. º 675/2011 - PREGÃO N. º 222/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: VIEIRA & REIS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0270.828/OGU2008/MCIDADES/CEF. PRAZO: 18/11/2011 a 18/03/2012 - VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.39 (R 1781). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho e Priscila Zanardo Vieira. Naviraí – MS, 18 de novembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:2B64F450

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2011

PROCESSO N. º 565/2011 – PREGÃO N. º 199/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: Golin & Almeida Ltda, com os itens: 001 e 002. Naviraí – MS, 24 de Novembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 101/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 24 de Novembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:54E87AC9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2011

CONTRATO Nº 286/2011 PROCESSO Nº. 704/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 043/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza LTDA - EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ASSINATURAS DA REVISTA “AMIGOS DA NATUREZA” E 50 (CINQUENTA) EXEMPLARES DO JORNAL PEDAGÓGICO “BULLYING – UMA BRINCADEIRA DE MAU GOSTO”, DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PARA ATENDIMENTO AOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 24/11/2011 A 24/10/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1736).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Arno Kunzler.
Naviraí – MS, 24 de Novembrobro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7C53F39A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 742/2011 – INEXIGIBILIDADE nº. 044/2011. Favorecida: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS DE REVISTA "NOSSO AMIGUINHO JÚNIOR", PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, 18 (DEZOITO) ASSINATURAS DA REVISTA “NOSSO AMIGUINHO” PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO E 13 (TREZE) BIBLINHAS, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E AULAS - VALOR DA DESPESA: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014 (R 1736). Data da Ratificação: 24.11.2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F9372C21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTPOS (CONSUMO) PARA SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E33E8A32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTPOS (CONSUMO) PARA SEREM UTILIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/12/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:643A33F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N. º 261, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"dispõe Sobre a Designação de Servidor".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando, que existe a necessidade de se ter um representante da Prefeitura Municipal de Paranaíba junto aos órgãos federais e estaduais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica designado como Preposto da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, junto ao INSS, Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor IONE FRANCISCO DE SOUZA, RG n.º 11709 SSP/MS, CPF n.º 069.952.501-25, em substituição ao Sr. Álvaro Roberto Zinezi.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BBAB155F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação sob regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Parque dos Ipês, 1ª etapa, nesta cidade, conforme especificações e condições constantes no Edital, na proposta de preços, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma a que este Contrato se vincula.
VALOR DO CONTRATO: Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 704.667,52 (setecentos e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.1009, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.

DATA DO CONTRATO: 07/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JÚLIO ALT VIVEIROS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:6F20234C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 130/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo de Prorrogação tem por objeto a alteração do prazo de vigência a que se refere à cláusula sétima do contrato n.° 130/2009, será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago em doze parcelas iguais mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei

8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:01B93E2D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.007/2011, PROCESSO N° 115/2011.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Júlio Viana, neste Município, resultou vencedora a empresa **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R$ 936.168,62 (novecentos trinta e seis mil cento sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Recurso Financeiro: Contato de Repasse n. 0300.414-42/2009/MTUR/CAIXA e contrapartida deste município.
Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:FE4F9E94

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.008/2011, PROCESSO N° 116/2011.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de revestimento asfaltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), na avenida Senador Filinto Muller, neste Município, resultou vencedora a empresa **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R$ 581.994,49 (quinhentos oitenta e um mil novecentos noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Recurso Financeiro: Contato de Repasse n. 0305.285-94/2009/MCIDADES/CAIXA e contrapartida deste município.
Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Patrícia de Souza Lima
Código Identificador:0B2DF67E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, Região Norte de MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto nº 151/2011, de 15 de setembro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, Região Norte de MS,

Decreta:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora Regional (CORE) da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, Região Norte de MS, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2011, em São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL será composta por representantes do Poder Público, dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil, conforme abaixo:

a) Representantes do Poder Público
- Diretora da Controladoria Geral do Município;
- Chefe de Gabinete;
- Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Representantes da Sociedade Civil
- Membro da Comunidade Kolping São Francisco de Assis

c) Representante dos Conselhos de Políticas Públicas
- Membro do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º. A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL será presidida pelo Secretário Adjunto da Assistência Social, Sr. Juciley Pereira Magalhães.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá à Coordenadora Executiva da 1ª CONSOCIAL.

Art. 4º. A Coordenação Executiva da 1ª CONSOCIAL será exercida pela Diretora da Controladoria Geral do Município, Sra. Osana Nogueira Ramos.

Art. 5º. A participação na Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora Regional:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONSOCIAL, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;
II - atuar junto à Coordenação Executiva na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CONSOCIAL;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos Municípios/Regiões, para preparação e participação das Conferências locais;
V - acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios/Regiões;
VI - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Regional;

VII - definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Regional da 1ª CONSOCIAL;
VIII - aprovar o Caderno de Propostas da Etapa Regional, a proposta metodológica e a programação da 1ª CONSOCIAL;
IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONSOCIAL;
X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
XI - aprovar o relatório final da Etapa Regional, bem como dar publicidade e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual(COE);
XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª CONSOCIAL.

Art. 7º. A Comissão Organizadora Regional realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de novembro de 2.011.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:496D9D93

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 0464 DE 18/11/2011.

Decreto n° 165/2011 ***PMSGO/GAB 06 de Outubro de 2011***

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.600,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) para o Serviço Autônomo de água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 793/2010, de 27 de dezembro de 2.010.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2011, o Crédito Adicional Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, no valor de R$ 247.600,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para cobertura das seguintes despesas:

Código de Dotação	*Descrição do Código*	*Valor R$*
2.128	***Manutenção dos Serviços Administrativos***	-
17.122.0004	*Administração Geral*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*11.000,00*
3.3.90.32.00	*Material de Distribuição Gratuita*	*1.400,00*
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*600,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*14.000,00*
2.129	***Programa de Formação do Patr.Serv. Público - PASEP***	-
17.122.0004	*Administração Geral*	
3.3.90.47.00	*Obrigações Tributárias e Contributivas*	*3.500,00*
1.073	***Ampliação, Reforma e Reap. Sistema de Esgoto***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*178.000,00*
2.130	***Operação e Manutenção do Sistema de Água***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*28.000,00*
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*	*3.000,00*
2.131	***Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*2.100,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*6.000,00*
TOTAL		***247.600,00***

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código de Dotação	*Descrição do Código*	*Valor R$*
1.071	***Constr. Ampl. Reforma de Edif. Para Admin.***	-
17.122.0004	*Administração Geral*	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*9.500,00*
2.128	***Manutenção dos Serviços Administrativos***	-
17.122.0004	*Administração Geral*	
3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*44.000,00*
3.1.90.13.00	*Obrigações Patronais*	*5.300,00*
3.1.90.16.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*1.100,00*
3.3.90.35.00	*Serviços de Consultoria*	*2.900,00*
3.3.90.37.00	*Locação de Mão-de-Obra*	*600,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*26.000,00*
1.072	***Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*91.000,00*
2.130	***Operação e Manutenção do Sistema de Água***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
3.1.90.11.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*22.000,00*
3.1.90.16.00	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	*4.000,00*
3.3.90.33.00	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*3.000,00*
3.3.90.39.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*3.000,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*30.000,00*
2.131	***Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto***	-
17.512.0004	*Saneamento Básico Urbano*	
3.3.90.14.00	*Diárias - Civil*	*2.000,00*
3.3.90.33.00	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*1.400,00*
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.800,00*
TOTAL		***247.600,00***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2011.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 06 de Outubro de 2.011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B908E117

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO

REPUBLICAÇAO POR INCORREÇÃO-PUBLICADO NO DIÁRIO Nº0454 DE 31/10/2011.

Decreto nº 172/2011 PMSGO-GAB 31 de Outubro de 2011.

Altera Dispositivo do Decreto nº 167/2011 – FUNDEB.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do *FUNDEB,* conforme segue:
RETIRA-SE:

Representação	*Titular*	*Suplente*
Estudantes de Escola da Educação Básica Pública	*Kimberly Vitória Nascimento Garcia*	

INGRESSA:

Representação	*Titular*	*Suplente*
Estudantes de Escola da Educação Básica Pública	*Antonio Gabriel Vilela Nascimento*	

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Outubro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5102453C

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2011
Processo administrativo: n 042/2011
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: **HSBC- Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo.**
Objeto: a prestação dos serviços, com exclusividade, de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme termo de referência e proposta de preços que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Valor: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir do término do Contrato nº 001/2007, firmado entre **Contratante** e **Contratado**, o qual se dará em 03/01/2012.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Walberto Laurindo de Oliveira/Sebastião da Silva Oliveira.
Data: 18 de outubro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3D1F7B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 107/2011

PMSGO-GAB 22 de Novembro de 2011.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***EDIMAR ROCHA CARDOSO***, matrícula 1599, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:FA5A44CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/DCA Construtora Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, pelo presente termo, conforme justificativas e parecer anexo, aplica-se a supressão ao contrato nº 010/2011.
Valor Suprimido: alterar o valor do Contrato em menos R$ 23.559,14 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Dener Cabral Anderson
Assinatura: 23 de novembro de 2011

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:5735036E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/LOG Engenharia Ltda.
Objeto: Construção de Caixas de Medição de Vazão e Manobra com interligação no efluente final da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação Pública acima citados e seus anexos, em atendimento ao Setor Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS
Valor Total: R$ 79.644,90 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 60(sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano.
1.073- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto.
4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Eng. Odir Garcia de Freitas
Assinatura: 24 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:1D08781F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 52/2011 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos **injetável**, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de

Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs. Data e local da realização do Pregão: 08 de dezembro de 2011, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.
Selvíria – MS, 24 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5EC61488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 51/2011 PREGÃO PRESENCIAL 16/2011.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos **continuo**, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs. Data e local da realização do Pregão: 08 de dezembro de 2011, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.
Selvíria – MS, 24 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:82A13650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL N.º 47/2011 PREGÃO PRESENCIAL 15/2011.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, senhor ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS, torna publico que o Edital n.º 47/2.011 e Pregão Presencial n.º 15/2.011, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos **continuo**, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011, será **cancelado**, em face de equívocos contatados em relação às publicações do aviso de licitação.
Resguarda – se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externada.

Selvíria – MS, 24 de novembro de 2.011.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F7D3E5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL N.º 46/2011 PREGÃO PRESENCIAL 14/2011.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, senhor ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS, torna publico que o Edital n.º 46/2.011 e Pregão Presencial n.º 14/2.011, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos **injetável**, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**,** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2.011, será **cancelado**, em face de equívocos contatados em relação às publicações do aviso de licitação.
Resguarda – se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externada.

Selvíria – MS, 24 de novembro de 2.011.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0F8D53EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 49/2011 CARTA CONVITE 14/2011.

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atendimento do laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Selvíria - MS, durante o exercício de 2.011. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00hs. Data e local da realização do Pregão: 25 de novembro de 2011, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 em horário de expediente.
Selvíria – MS, 28 de outubro de 2011.
Onde se Lê: Abertura dia 25 de novembro de 2011:
Leia –se: Abertura dia 30 de novembro de 2.011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AA01C0C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2011

SUMULA: "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração da Administração Municipal de Sete Quedas/MS e dá outras providencias".

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 25,

incisos IX, X e artigo 47, I e III da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVARÁ** e eu **SANCIONAREI** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - As Secretarias, Departamentos e Organismos de Assessoramento, terão as seguintes nomenclaturas:

I- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, VINCULADOS AO PREFEITO MUNICIPAL:

a) **GABINETE DO PREFEITO**
a) Assessor Especial; (02 cargos)
b) **GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**
a) Assessor Especial; (01 cargo)
c) **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**
a) Assessor Especial; (01 cargo)
d) **ASSESSORIA DE IMPRENSA**
a) Assessor Especial; (01 cargo)
e) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
a) Assessor Especial; (01 cargo)

II- ORGANISMO AUTÔNOMO COM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS ENCARREGADO EM ZELAR PELOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

a) **CONSELHO TUTELAR**
a) Conselheiro Tutelar; (05 cargos)

III- ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:
a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**
b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO**
e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
g) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;**
h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;**

IV- DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEC3ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Departamento de Finanças;
b) Departamento de Fiscalização e Arrecadação;
c) Departamento de Tesouraria;

V- DEPARTAMENTOS VINCULADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
a) Departamento de Educação e Cultura;
b) Departamento de Esporte e Lazer;

VI- DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Departamento de Saúde;
b) Departamento de Epidemiologia;

VII- DEPARTAMENTO VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e HABITAÇÃO
a) Departamento de Indústria e Comércio e Habitação

VIII- DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
a) Departamento de Estradas, Rodagens e Trânsito;
b) Departamento de Obras e Serviços Públicos;

IX- DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
a) Departamento de Recursos Humanos;
b) Departamento de Material e Patrimônio;

X- DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
a) Departamento de Assistência Social;
b) Departamento de Promoção Social;

XI- DEPARTAMENTO VINCULADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
a) Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Aos ocupantes dos Cargos de Assessor Especial, Diretor de Departamento e Conselheiro Tutelar, poderá ser concedido Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão, no percentual de até 50% (cinquenta) por cento deste cargo, obedecendo aos seguintes critérios:

I- eficiência e eficácia;

II- habilidades pessoais;

III- administração dos recursos;

IV- interação e relacionamento funcional;

V- disciplina e assiduidade;

§1º - A Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão será atribuída ao servidor como incentivo ao desempenho do cargo, sendo concedida na forma de cotas, cada uma correspondente a um por cento do vencimento-base do respectivo servidor, até o limite de cinquenta cotas, calculadas sobre o vencimento-base do cargo do cargo em comissão, tendo por base criteriosa a avaliação do desempenho pessoal relativo ao cargo e em relação às atividades que possam ser mensuradas, constantes no Boletim Individual de Desempenho do Cargo em Comissão, em conformidade ao Anexo V.

§2º - A Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão será mantido pelo período de 04 (quatro) meses a contar do primeiro mês subsequente ao período da avaliação realizada, sendo então executado nova avaliação imediata, de forma a não prejudicar o servidor avaliado, bem como os trabalhos de lançamento do Departamento de Recursos Humanos.

§3º - A avaliação para estabelecimento da Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão será realizada pelo Prefeito Municipal, e encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos para alocação da Gratificação e arquivamento dos dados na pasta funcional.

§4- Incidem sobre a Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão todas as demais verbas que recaem sobre o vencimento.

Art. 3º - Aos Servidores enquadrados no Anexo I, Tabelas 1, Símbolos NS 13, 14 e 15, perceberão um adicional equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o salário base, por plantão de 12 (doze) horas.

§ 1º - Entende-se por plantão de 12 (doze) horas, aquele realizado:

I – no período noturno, das 19:00 (dezenove) horas até às 7:00 (sete) horas;

II – nos sábados, domingos e feriados:

a) no período diurno, das 7:00 (sete) horas até às 19:00 (dezenove) horas;

b) no período noturno, das 19:00 (dezenove) horas até as 7:00 (sete) horas;

§ 2º - Os servidores de que se trata o caput do presente artigo, durante a semana, estando responsável na escala do dia, serão igualmente responsáveis por qualquer atendimento que se fizer necessário até as 19:00 (dezenove) hora do dia.

Art. 4º - Aos Servidores enquadrados no Anexo I, Tabela 2, Símbolo ADM 9, perceberão adicional de insalubridade equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 5º - Para suprir as necessidades do serviço público o Poder Executivo poderá proceder ao processo de reenquadramento da carga horária e seus respectivos vencimentos do quadro permanente constante no Anexo I, Tabela 1 e Anexo IV, Níveis VII à XI.

Parágrafo Único: O reenquadramento fica restrito aos funcionários com carga horária de 20 horas semanais, com anuência expressa por este, desde que decorrido o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 6º - Aos aprovados em concurso público de provas e títulos, constante no Anexo I, Tabela 1 que forem convocados, poderão ser enquadrados, com carga horária diária de 04:00 horas, sendo lhe atribuído remuneração mensal equivalente a 50% do salário base, constante no anexo IV.

Art. 7º - Os Secretários Municipais enquadrados no Anexo II, Símbolo DAS-1, terão seus vencimentos regulamentados por Lei específica, conforme Legislação em vigor.

Art. 8º - O servidor que apresentar licença médica por mais de 15 (quinze) dias, no período de 06 (seis) meses, deverá ser encaminhado ao médico perito do trabalho, contratado por esta municipalidade, para avaliação e laudo conclusivo, para providências administrativas.

Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

§1º - No sistema de Avaliação de Desempenho - AVD, serão considerados o os seguintes fatores:
I- responsabilidade com o patrimônio público;
II- interesse e cooperação no trabalho;
III- relacionamento humano no trabalho;
IV- iniciativa e criatividade;
V- auto desenvolvimento;
VI- ética profissional;
VII- quantidade do trabalho;
VIII- qualidade do trabalho;
IX- assiduidade.

§2º - O período de avaliação de desempenho será realizado em 06 (seis) etapas, no período de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

Art. 10 - Se houver mudança de função durante o período de avaliação, o servidor será avaliado na função em que se encontrar.

Art. 11 - Compete a uma comissão permanente formada por 03 (três) servidores estáveis, com mandato coincidente ao mandato do Chefe do Executivo Municipal, com a participação do superior imediato à responsabilidade pela avaliação de desempenho.

Art. 12 - O servidor que obtiver NGD (Nota Global de Desempenho) inferior a 60 (sessenta) será considerado com insuficiência de desempenho, devendo participar obrigatoriamente do programa de recuperação, que estabelecerá os objetivos e metas para correção no período seguinte de avaliação.

§1º - Será punido com a pena de demissão o servidor que apresentar insuficiência de desempenho, com a média aritmética da NGD inferior a 60 (sessenta) no final do estágio probatório.

§2º - A realização do Programa de Recuperação de Desempenho de que trata o caput deste artigo, será realizado anualmente sob responsabilidade do Departamento de lotação do servidor, de acordo com relatório circunstanciado, constando às deficiências e dificuldades do servidor.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará o sistema de avaliação de desempenho a que se refere o artigo 9º, definindo os critérios de pontuação e grau de importância de cada fator.

Art. 14 - Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, que terá a competência de:

I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.

II - Emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da CAD, poderão avocar os servidores avaliados, para ratificar e/ou retificar avaliações, desde que necessário para conclusão e/ou efetivação de avanços por mérito dos avaliados.

Art. 15 - A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta de 03 (treis) membros titulares, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

a) Dois membros representantes do Poder Executivo, sendo estáveis do quadro efetivo.
b) Um membro representante da categoria , eleito em assembléia geral, sendo indicado através de cópia da ata que o elegeu.

§1º - O Presidente será eleito dentre os membros da Comissão.

§2º - Fica definido o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, visando a revisão do processo de avaliação por iniciativa do servidor, a contar da ciência do processo.

§3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho para a apresentação das conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei Complementar nº 029/2006.
Sete Quedas-MS, 23 de novembro de 2.011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:1644F8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 562/2011

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a lotear Imóvel do Núcleo Urbano, e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais pertinentes, autorizado a lotear a área de 28.000,00 m² (vinte e oito mil metros quadrados), tendo por finalidade, a regularização, a promoção e o desenvolvimento social de moradia, do imóvel localizado no Núcleo Urbano do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado como Quadra nº 82/83 constante na Matrícula nº 4.375 do Cartório de Registro de Imóveis de Sete Quedas, documentos em anexo da seguinte forma:

Quadra nº 082, com 17 (dezessete) lotes, e superfície de 5.760,00m²;
Quadra nº 082-A, com 16 (dezesseis) lotes, e superfície de 5.760,00m²;
Quadra nº 083, com 16 (dezesseis) lotes, e superfície de 5.760,00m²;
Quadra nº 083-A, com 18 (dezoito) lotes, e superfície de 4.500,00m²;
Prolongamento da Rua Machado de Assis e criação da Travessa Mapim com superfície de 4.960,00m²;
Criação da Via de Acesso aos lotes de 10 a 18 da Quadra 083-A, com 1.260,00m².

Art. 2º. - Autoriza a denominar como quadra nº 173 a quadra nº 082-A com 16 (dezesseis) lotes totalizando 5.760,00m², e como quadra nº 174 a quadra nº 083-A com 18 (dezoito) lotes totalizando 4.500,00m², conforme mapa anexo, para todos os fins de direito.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 373/2003 de 01/07/2003.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 de novembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:93028FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 563/2011

SÚMULA: Promove incentivo financeiro para a Empresa RODOVEN IND. E COM. DE PNEUS LTDA-ME e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 131 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o Desenvolvimento Econômico, visando a geração de emprego,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a repassar, a título de apoio financeiro, o valor de R$16.800,00 (dezesseis), para a Empresa Recolha e Comércio de Carcaça Moura Ltda.- Me, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.132/0001-86, com endereço na Av. Dom Pedro II nº 1698, fundos, Centro, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Os objetivos da referida empresa são os constantes no Contrato Social, na Cláusula XI, Art. 3º cujo documento agrega-se a presente Lei, relacionada como Anexo I.

Art. 2º - A empresa beneficiária deverá gerar no mínimo **20 (vinte) empregos**, e mantê-los durante o período de 10 (dez) anos, a contar do recebimento do apoio financeiro.

§1º – No caso de venda, cessão, transferência ou falência da referida Empresa, deverá o Município de Sete Quedas promover competente Ação Judicial de Ressarcimento de Valores, em face da pessoa jurídica beneficiária do apoio financeiro, podendo atingir o capital das pessoas físicas, descritas como sócios, na cláusula XI, Art. 4º(quarto) do Contrato Social, constante no Anexo I da presente Lei.

§2º - Caso a Empresa do Beneficiário sofra alguma sanção ou interdição ambiental, ou caso superveniente que lhe obrigue a cessar as atividades, a mesma será notificada, para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação, a restituir os valores recebidos a título de apoio financeiro aos cofres públicos, com juros e correção monetária, onde verificando-se a inadimplência, deverá o Município de Sete Quedas promover competente Ação Judicial em face do beneficiário do apoio financeiro, visando a restituição dos valores, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dispor o valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a serem repassados para a Empresa descrita no artigo 1º,

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 23 de novembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9C210446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 561/2011.

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS/MS - ACISQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 132, III, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o Desenvolvimento econômico,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ACISQ - Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.818/0001-63, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 20, neste Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º. O presente convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando incentivar o desenvolvimento do comércio local em atendimento ao Programa "Show de Prêmios ACISQ – 2011".

§ 2º. As obrigações e demais atribuições das partes estão definidas no termo de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única no mês de dezembro de 2011.

Art. 3º. Como condição para o repasse da presente contribuição, a conveniada somente poderá aceitar, como participantes do Programa "Show de Prêmios ACISQ – 2011", empresas em situação regular junto ao Cadastro Municipal.

Art. 4º. A Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas deverá apresentar prestação de contas dos recursos públicos recebidos, até 60 (sessenta) dias, contados após o término de vigência deste convênio.

Art. 5º - Para cobertura de referida despesa, será utilizado à seguinte dotação:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas

Unidade:	02.09-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função:	23-Comércio e Serviços
Sub-Função:	691-Promoção Comercial
Programa:	002-Administração e Coordenação Municipal
Projeto/Atividade:	2.068-Incentivo a Industria e Comércio
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

MINUTA TERMO DE CONVÊNIO N° /2011

Prefeitura Municipal de Sete Quedas e a Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas - ACISQ.

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, inscrito no CNPJ sob n° / , com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 675, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **SERGIO ROBERTO MENDES,** (qualificação), portador do RG nº ..... SSP/..... e CPF nº....., residente e domiciliado neste Município de Sete Quedas/MS, de ora em diante denominada simplesmente, **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SETE QUEDAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.818/0001-63, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 20, neste Município de Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor _____**,** brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIADO** e, deliberam firmar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando incentivar o desenvolvimento do comércio local, através da realização do Programa "Show de Prêmios ACISQ – 2011".

Cláusula Segunda
DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão repassados pelo Conveniente à Conveniada em parcela única, no mês de dezembro de 2011.

Cláusula Terceira
DAS METAS DO CONVÊNIO

O convênio ora firmado propõe a desenvolver, dentro do Programa Incentivo a Indústria e Comércio – Elemento de Despesas denominado Contribuições, as seguintes metas:
a) incentivar o desenvolvimento do comércio local;
b) incrementar as receitas públicas.

Cláusula Quarta
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Quinta
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Do Convenente
a) Repassar a parcela ora avençada no mês de dezembro de 2009;
b) supervisionar o cumprimento do presente convênio;

2. Da Conveniada
a) Como condição para o repasse da presente contribuição, a Conveniada somente poderá aceitar, como participantes do Programa "Show de Prêmios ACISQ – 2011", empresas em situação regular junto ao Cadastro Municipal.
b) A Conveniada responsabiliza-se pela execução do programa;

Cláusula Sexta
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada compromete-se apresentar a competente prestação de contas dos recursos públicos recebidos, até 60 (sessenta) dias, contados após o término de vigência deste convênio.

Cláusula Sétima
DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindo a pedido de qualquer das partes, por descumprimento de qualquer das cláusulas, resguardando-se sempre o bem do interesse público.

Cláusula Oitava
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os encargos financeiros decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	2.000-Prefeitura do Município de Sete Quedas
Unidade:	02.09-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função:	23-Comércio e Serviços
Sub-Função:	691-Promoção Comercial
Programa:	002-Administração e Coordenação Municipal
Projeto/Atividade:	2.068-Incentivo a Industria e Comércio
Elemento de Despesa:	33.50.41.00-Contribuições.

Cláusula Nona
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir questões oriundas deste Convênio, na esfera judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sete Quedas (MS), aos ___ dias do mês de _____ de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal
Conveniente

ACISQ - Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas (MS)
Conveniado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A0DC5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, §1º da Lei Complementar nº 002/90,

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, visando o ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, a servidora **LUCINEIDE LLIZARDE**

RAMOS, ocupante do cargo **MERENDEIRA – EDUCAÇÃO**, Símbolo ADM, Nível I, Classe A, Referência I,do Quadro de Pessoal Permanente da reestrutura pela Lei Complementar nº 001/90,reestruturada pela Lei Complementar 010/97 e alterada pela Lei Complementar nº 011/99 sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas,Estado de Mato Grosso do sul. Para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da Secretaria Municipal de Sáude, no **E.S.F. ESTRATÉGICA SAÚDE FAMILIA**.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2011, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de novembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dispor o valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), a serem repassados para a Empresa descrita no artigo 1º,

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sete Quedas, em 23 de novembro de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5A4DDCD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/2011

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de uma central de telefone para Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado, a compra de uma central de telefone para Secretaria Municipal de Assistência Social, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de novembro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A69503CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de um carro com Recurso do IGD, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado, a compra de um carro com Recurso do IGD, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de novembro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4BBCEAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Transferência de Patrimônio para Secretaria Municipal de Obras, sendo um carro Blazer, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado, a Transferência de Patrimônio para Secretaria Municipal de Obras, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de novembro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:64B57803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Licitação para material permanente com Recurso do FEAS/2011, sendo; 01 impressora Xerox (funções básicas: 12 PPM em cores, 16 PPM preto e branco, rede embutida capacidade para 250 folhas, suporte a PCL6, 384 MB de memória), 01 televisor (32 polegadas full HD com coversor digital interno), 01suporte multivisão (LCD e LED), 01receptor centure (com controle remoto), 03 mesas (para refeitório com 08 lugares,escamotiavel 2.400x 743), 01 tela de projeção (1.80x1.80 tripé TTM 180S TES), 01 Rádio Gravador (com USB), 01 caixa amplificada (USB 300), 01microfone sem fio (WM 201 600OHMS), 01 microfone com fio (profissional 600 OHMS cabo com 05 MT), 01 ar condicionado split (18.000 BTUS frio),01 ar condicionado split (36.000 BTUS frio piso e teto), 02 multiprocessador (para alimentos), 01 câmera digital (14.1, foto panorâmica 2D, zoom ótico 4x, estabilizador de imagem steadyshot, LCD 2,7, bateria recarregável, face detection, smile shutter, modo slide show, memory stick de 4 GB, preto), 06 armário de aço (190x80), 30 cadeiras de plástico (na cor branca), 06 mesa metalmix (com 02 cadeiras infantil de aço), 01 armário para cozinha (triplo de aço), 04 computadores (open dual core 3.0 HD 500+ DVDRW+ mouse+ teclado+ caixa de som+ monitor 21,5+ estabilizador), 01 DVD britânia GAME IMAGE (com USB BRG-150), 01 tenda (3x3), 01 freezer horizontal (500 litros), 01 liquidificador (800WTS 08 litros), 01 guarda roupas (05 portas altura 2470x COMP.2420x PROF.540), 04 mesa para computador, 01 ar condicionado split (12.000 BTUS frio), junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a Licitação para material permanente com Recurso do FEAS/2011, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 28 de outubro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:33D6BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 022/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Equipe Volante, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o Projeto da Equipe Volante, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de novembro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9FFC9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº12/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do saldo reprogramado do Recurso do FEAS referente ao ano de 2010, sendo que ficam os saldos nos seguintes Pisos; Piso Básico Fixo- R$ 8.111,69(oito mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos); Piso Básico Variável-R$ 4.989,55(quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); Piso Fixo de Média Complexidade- R$ 4.668,86 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Piso de Transição de Média Complexidade-R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a Retificação do saldo reprogramado do Recurso do FEAS referente ao ano de 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art.3º- Aprovar e Ratificar a resolução nº12/2011, referente a Execução Financeira de 2010, Recursos do co-financiamento Federal - FNAS; Recursos financeiros transferidos pelo FNAS R$ 506.604,13 (quinhentos e seis mil seiscentos e quatro reais e treze centavos); Proteção Básica R$ 236.457,33 (duzentos e trinta seis mil quatrocentos e cinqüenta e setes reais e trinta e três centavos); BPC na escola- questionário a ser aplicado R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Piso Básico de Transição R$ 2.193,84 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos); Piso Básico Fixo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Piso Básico Variável II R$ 24.132,24 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte quatro centavos); Pro jovem Adolescente -PBV I R$ 101.756,25 (cento e um mil setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte cinco centavos); Proteção Social Especial R$ 270.182,80; Piso de Transição de Média Complexidade R$ 31.582,80 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos); Piso Fixo de Média Complexidade R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil); Rendimento de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FNAS às contas do SUAS R$ 7.612,42 (sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos); Proteção Social Básica R$ 4.217,05 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinco centavos); BPC na escola- questionário a ser aplicado R$ 0,00 ; Piso Básico de Transição R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos); Piso Básico Fixo R$ 1.900,92 (um mil novecentos reais e noventa e dois centavos); Piso Básico Variável II R$ 621,68 (seiscentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos); Projovem Adolescente -PBV I R$ 1.683,00 (um mil e seiscentos e oitenta e três reias); Proteção Social Especial R$ 3.395,37 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos); Piso de Transição de Média Complexidade R$ 231,78 (duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos); Piso Fixo de Média Complexidade R$2.068,42 (dois mil sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 0,00 ; Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 1.095,17 (um mil noventa e cindo reais e dezessete centavos); Recursos Financeiros gastos no âmbito do SUAS (Referente ao co-financiamento federal) R$ 482.125,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte cinco reais e oito centavos); Proteção Social Básica R$ 226.468,70 (duzentos e vinte seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); BPC na escola- questionário a ser aplicado R$ 0,00; Piso Básico de Transição R$ 2.205,29 (dois mil duzentos e cinco reais e vinte nove

centavos); Piso Básico Fixo R$ 109.900,92 (cento e nove mil novecentos reais e noventa e dois centavos); Piso Básico Variável II R$ 24.377,68 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Projovem Adolescente –PBV I R$ 89.984,81 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos); Proteção Social Especial R$ 255.656,38 (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos); Piso de Transição de Média Complexidade R$ 31.801,86 (trinta um mil oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos); Piso Fixo de Média Complexidade R$ 78.791,64 (setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 0,00, Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 145.062,88 (cento e quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Saldo Financeiro apurado no exercício 2010 R$ 32.127,47 (trinta e dois mil cento e vinte sete reais e quarenta e sete centavos); Proteção Social Básica R$ 14.205,68 (quatorze mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); BPC na escola- questionário a ser aplicado R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Piso Básico de Transição R$ 0,00; Piso Básico Fixo R$ 0,00; Piso Básico Variável II R$ 376,24 (trezentos e setenta e seis reais e vinte quatro centavos); Projovem Adolescente –PBV I R$ 13.454,44 (Treze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Proteção Social Especial R$ 17.921,79 (dezessete mil novecentos e vinte um reais e setenta e nove centavos); Piso de Transição de Média Complexidade R$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos); Piso Fixo de Média Complexidade R$ 2.476,78 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais); Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 32,29 (trinta e dois reais e vinte nove centavos); Recursos de co-financiamento estadual e municipal; Recursos próprios alocados R$ 3.520.889,89 (três milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e oitenta nove reais e oitenta e nove centavos); Recursos Transferidos de FEAS R$ 147.888,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Art.4º- Após a apreciação do colegiado a Ratificação da resolução nº12/2011, referente a Execução Financeira de 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art.5º- Aprovar e Ratificar a resolução nº12/2011, referente a Reprogramação 2005 à 2009; Saldos Financeiros referentes aos recursos repassados nos exercícios de 2005 à 2009; Saldo referentes aos exercícios de 2005 à 2009 R$ 233.432,99 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); Proteção Social Básica R$105.624,22 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); Proteção Social Especial R$ 127.808,77 (cento e vinte sete mil oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos); Rendimentos de Aplicação Financeira dos Saldos, referentes aos exercícios de 2005 à 2009 R$ 864,73 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); Proteção Social Básica R$ 380,96 (trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); Proteção Social Especial R$ 483,77 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); Saldos Financeiros gastos por nível de proteção (reprogramação), referentes aos exercícios de 2005 à 2009 R$ 169.354,47(cento e sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Proteção Social Básica R$ 53.849,58 (cinqüenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos); Proteção Social Especial R$ 115.504,89 (cento e quinze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos); Saldos Financeiros apurados após a execução da reprogramação, referentes aos exercícios de 2005 à 2009 R$ 64.943,25 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); Proteção Social Básica R$ 52.155,60 (cinqüenta e dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos); Proteção Social Especial R$ 12.787,65 (doze mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Saldos Disponíveis referente aos recursos repassados em 2010, para reprogramação em 2011 R$ 0,00; Saldo total apurado R$ 64.943,25 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos).

Art.6º- Após a apreciação do colegiado a Ratificação da resolução n º12/2011, referente a Reprogramação 2005 á 2009, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art.7º- Aprovar e Ratificar a resolução nº 12/2011, referente aos Restos a Pagar; Saldo Financeiro do exercício de 2010 R$ 32.127,47 (trinta e dois mil cento e vinte sete reais e quarenta e sete centavos); Recursos Inscritos em Restos a Pagar para 2011 R$ 32.127,47 (trinta e dois mil cento e vinte sete reais e quarenta e sete centavos); Proteção Social Básica R$ 14.205,68 (quatorze mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); BPC na escola- questionário a ser aplicado R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); Piso Básico de Transição R$ 0,00; Piso Básico Fixo R$ 0,00; Piso Básico Variável II R$ 376,24 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Projovem Adolescente -PBV I R$ 13.454,44 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Proteção Social Especial R$ 17.921,79 (dezessete mil novecentos e vinte um reais e setenta e nove centavos); Piso de Transição de Média Complexidade R$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos); Piso Fixo de Média Complexidade R$ 2.476,78 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 32,29 (trinta e dois reais e vinte nove centavos); Saldos Disponíveis para Reprogramação em 2011, referente aos recursos repassados em 2010 R$ 0,00; Proteção Social Básica R$ 0,00; BPC na escola- questionário a ser aplicado R$ 0,00; Piso Básico de Transição R$0,00; Piso Básico Fixo R$ 0,00; Piso Básico Variável II R$ 0,00; Projovem Adolescente –PBV I R$ 0,00; Proteção Social Especial R$ 0,00; Piso de Transição de Média Complexidade R$ 0,00; Piso Fixo de Média Complexidade R$ 0,00, Piso Fixo de Média Complexidade-III MSE R$ 0,00; Piso Variável de Média Complexidade -PETI R$ 0,00.

Art.8º- Após Apreciação do colegiado a Ratificação da resolução nº 12/2011, referente aos restos a pagar do exercício de 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 9º- Aprovar e Ratificar a Resolução nº 12/2011, referente ao IGD 2010.

Art. 10°- Após Apreciação do colegiado a Ratificação da resolução n°12/2011, referente ao IGD 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 11º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 23 de Setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F82C526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Licitação para material permanente com Recursos Municipais, sendo; 01 guarda roupa, 01 DVD, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a Licitação para material permanente com Recursos Municipais, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 28 de outubro de 2011.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:66022367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA - CHAMA PÚBLICA N° 02/2011

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2011

Às dez horas do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto Municipal n° 004/2011 e Decreto n° 60/2011, sob a presidência de Paulo César de Moraes e membros Ademilson Teixeira de Matos e Tânia Maria da Silva Ferreira, para o ato de analises das documentações da Chamada Pública n° 02/2011, Processo Licitatório de n° 7160/2011, referente à contratação para elaborar projetos de Urbanização de Assentamentos Precários, junto ao Ministério das Cidades Programa PAC II Minha Casa Minha Vida II, Faixa I – FAR – Sidrolândia SIAF360-755-37, visando a construção de 54 Unidades Habitacionais no Residencial Wakuta nesta cidade, atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de Habitação. Dando prosseguimento a Comissão Permanente de Licitação comunicou o nome da empresa que manifestou interesse CONSENG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. A CPL comunicou que divulgará o resultado oficial através do jornal Diário Oficial dos Municípios Assomasul, site www.diariomunicipal.com.br/assomasul. E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA
membro

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
membro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0E0ED2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 7635/2011
Contratado: Lex Soluções Consultoria e Sistemas Ltda
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal n° 1526/2011.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com cursos e capacitação de servidores e Secretários de Finanças Municipais.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.129.0052.2253.0000 – Manutenção das Atividades e Gestão do PNAFM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F81FA7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2011

Processo Licitatório n° 6958/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Livraria e Papelaria Nacional Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 12.251,00 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Equipamento e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Américo Delano Mendonça

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0AE06CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2011

Processo Licitatório n° 6959/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Livraria e Papelaria Nacional Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Enxoval para Kit Bebê para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Prog. e Projetos especiais na Assist. Social – 08.244.050.2314.0000
Material de Distribuição Gratuita – 33.90.32.00
Assinam: Daltro Fiuza e Américo Delano Mendonça

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6A5F3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 165/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 165/2011, processo licitatório n° 3228/2011 na modalidade tomada de preço n° 07/2011, referente à execução de serviços de reforma de 08 9oito0 escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de novembro de 2011 a 11 de Março de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:331042AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 45/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Marco Antonio Zorzeto

Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 45/2010, referente a locação de um imóvel situado à Rua São Paulo n° 1.429 centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Administração, para instalação de um Arquivo de Documentos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 (dez) meses, com inicio em 12/11/2011 e término em 12/09/2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marco Antonio Zorzeto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5B009D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 42/2011

Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de auxilio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente à Pagamento do Transporte para Atendimento Equoterápicos.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação Orçamentária:
Apoiar as Ações da APAE – 08.242.0090.2308.0000
Subvenções Sociais – 33.50.43.00
Assinam: Daltro Fiuza e Lindomar Bett

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5136C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2011

Processo Licitatório n° 6960/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: D.A. da Cruz Móveis e Equipamentos
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Municipal de Educação e Cultura- 12.361.0046.2255.0000
Manutenção da Educação Infantil – Creche e Pré Escola – 40% - 12.365.0208.2226.0000
Equipamentos e Material Permanente –44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Dailton Alves da Cruz

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:12287F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 43/2011 – Processo Licitatório n° 7592/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, para fornecimento de Mini Salgados (coquetel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os produtos serão entregues PARCELADAMENTE conforme solicitação por escrito da referida secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 08 de dezembro de 2011 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F673CB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 44/2011 – Processo Licitatório n° 7981/2011, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio OK, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 08 de dezembro de 2011 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.
Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4737C823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2011

DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e COSTA & SOUZA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização no Departamento de Serviços Urbanos deste Município, conforme discriminação dos itens 01, 02 e 03 da Carta Convite nº. 036/2011.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos - no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 16.482.0106.2027.0000 – Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

IVO SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D0553EEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2011

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2011

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e DUIM & NOVAES LTDA ME.

OBJETO: Reforma de duas pontes de madeira em vigamento simples nas seguintes localidades: 1- Córrego Varadouro, no trecho Fazenda Santa Elisa – Fazenda Lago Azul, com extensão de 24,00m. 2- Córrego Piraputanga, no trecho Sepaco – Colônia Nova, com extensão de 18,00m, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 24.054,54 (vinte e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção Reforma de Pontes.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DUIM
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C2EDF57E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011

CONTRATO Nº. 091/2011

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 04/10/2011 à 02/01/2012.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

WHYLDSON LUIS CORREA DE SOUZA MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1F8CE6C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011

CONTRATO Nº. 044/2010

Data de assinatura: 28 de Outubro de 2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e GRANAUTO AUTOCENTER LTDA.

Objeto:
1.1 – Fica prorrogado po 09 (nove) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/11/2011 à 01/08/2012.
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o montante de R$ 89.991,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURO GOULART ALMEIDA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9D110445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 324, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da nova gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 819/01 de 27 de Março de 2001, e decidido em reunião ordinária dia 25 de Novembro de 2010, para dar continuidade no mandato de 2010 a 2012, dos representantes dos segmentos abaixo descritos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: Iara Silvia Buzzo
Suplente: Nilza Barbosa de Almeida Lopes

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: Pedro Alves Gonçalves Filho
Suplente: Cleide Aparecida Alves

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Silvia Yuki Susuki
Suplente: Francisca Rosa de Almeida

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:
Titular: André Borges Barros de Araújo
Suplente: Alvadi Bonotto

AGRAER:
Titular: Tony Ricardo Saueia Ramos

Suplente: Danilo Tostes Palma

BANCO DO BRASIL:
Titular: Rômulo Bosco Schiavi de Carvalho
Suplente: Antonio Almeida Silva

CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Jose Agostim Acosta Neto
Suplente: Clayton Cleone Melo Welter

SUBPREFEITURA:
Titular: José Luiz da Silva
Suplente: Flory Arnaldo Stefanello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO GUARIROBA (ASGUAR):
Titular: Vanilce Aparecida dos Santos
Suplente: Gilberto Luis Gelain

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO COLÔNIA NOVA E VELHA:
Titular: Marcos Alberto Nucci
Suplente: Vitacir Fantini

ASSAFRA-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TERENOS:
Titular: Francisco Hélio da Silva
Suplente: Laucidio Paredes

ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE:
Titular: Gleison Rocha Meireles
Suplente: João Meireles

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERENOS:
Titular: Izidoro Tomas Silva
Suplente: Éderson dos Santos Farias

ASSOCIAÇÃO PORTAL DO PANTANAL:
Titular: Luiz Manoel de Holanda
Suplente: Nelson Jerônimo da Silva

ASSOCIAÇÃO MANGAVA DE AGRICULTORES DO P.A SANTA MÔNICA:
Titular: Jesuíno Silvério
Suplente: Dionizio Franco Jará Filho

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PARAISO (ADAPAR):
Titular: Sebastião Freire de Barros
Suplente: Ademar Ferreira da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS DE TERENOS/MS – SINTRAF:
Titular: Edson Cassemiro
Suplente: Carolina Luiza Isernhargen

TERENOS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 17.11.11.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:46A5B34B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1045/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Visa à implementação de benefícios fiscais para o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do Exercício de 2012 e dá outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2012, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral da anuidade até a data do vencimento.

Artigo 2º - Aos Contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano da forma parcelada, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor de cada parcela cujo pagamento ocorra até a data de vencimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B3AD1ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1046/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais de interesse social, vinculado ao programa federal "Minha Casa, Minha Vida".

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Terenos o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais de Interesse Social especificamente para atendimento do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida".

Parágrafo único. Os incentivos previstos na presente Lei destinam-se somente a empreendimentos vinculados ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 2º. Os empreendimentos de que trata a presente Lei ficam isentos dos seguintes tributos:

I - taxas e emolumentos incidentes sobre a, aprovações de projetos, expedição de licenças, certidões e certificados de conclusão;

II - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - incidente sobre a execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de construção civil, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares.
Parágrafo único. A concessão da isenção do ISSQN refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionados, desde que previstos na lista de serviços constantes no item 7 do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 871, de 02 de dezembro de 2003 - "Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres".

Art. 3º. Com exceção do inciso II do artigo anterior, as isenções previstas nesta Lei abrangem apenas o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do "habite-se" pelo Departamento de Obras e Engenharia.

Art. 4º. As disposições contidas nos artigos anteriores, não geram direito de restituição caso a taxa ou emolumento tenha sido regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 5º. Ressalvado o disposto no artigo 4º, os empreendimentos que já tenham sido iniciados quando da publicação da presente Lei e que puderem ser enquadrados em suas disposições poderão usufruir dos benefícios nela previstos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:131E6F89

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A srª. Gislaine de Lima Borges, Diretora do Departamento de Saúde do Município de Terenos/MS, convida para a Audiência Pública da Saúde, em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93, artigo 12**, sobre o tema: **Prestação de Contas do 2° e 3º trimestre 2011.**

Data: 09 de Dezembro de 2011
Horário: 08h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9BD1A0AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA VIVO S/A

OBJETO: *Contratação da empresa VIVO S/A para a prestação de serviço de acessos móveis, com fornecimento de aparelhos comodatados* para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

RETIFICAÇÃO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, com o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) e mesmo prazo, que passa ter sua vigência até 10.10.2012.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior
Heriberto Jenivaldo Liberatti
Fabiano Fancheli Fernandes

Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2011

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:7A33AE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 046/2011 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata **CRISTIELI NEVES BALTAZAR**, portadora do RG 324383836 SSP/SP, nota final 125,60, classificação 7º, aprovada no Concurso Público/2009, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos e entrega da documentação para posse, no período de 28 a 29 de novembro de 2011, das 07:00h às 13:00h, munida de Documento de Identidade, a fim de ser encaminhada para a realização de exames admissionais.

Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverá ser pago pela candidata.

***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.
2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2011.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F40B3705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da

Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2011 - PROCESSO Nº. 5674/2011
Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta trail on/off-road, partida elétrica, 125 à 199CC para atender a Assessoria de Comunicação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/12/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11B63853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO ANEXO I - 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.122.926,21	14,64	23.908.485,89	68,31	11.091.514,11
RECEITAS CORRENTES	31.378.000,00	31.378.000,00	4.865.786,21	15,51	23.079.095,47	73,55	8.298.904,53
RECEITA TRIBUTARIA	2.555.000,00	2.555.000,00	182.806,95	7,15	1.118.615,93	43,78	1.436.384,07
Impostos	2.379.000,00	2.379.000,00	179.047,37	7,53	1.047.871,75	44,05	1.331.128,25
IPTU	400.000,00	400.000,00	6.887,98	1,72	155.261,52	38,82	244.738,48
ITBI	800.000,00	800.000,00	44.499,69	5,56	284.706,81	35,59	515.293,19
ISS	679.000,00	679.000,00	87.273,49	12,85	321.257,04	47,31	357.742,96
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	40.386,21	8,08	286.646,38	57,33	213.353,62
Taxas	176.000,00	176.000,00	3.759,58	2,14	70.744,18	40,20	105.255,82
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.500,00	280.500,00	26.987,60	9,62	162.382,55	57,89	118.117,45
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.150,00	11,50	5.175,00	51,75	4.825,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.500,00	220.500,00	25.837,60	11,72	157.207,55	71,30	63.292,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Transformação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.978.500,00	27.978.500,00	4.616.636,60	16,50	21.429.107,20	76,59	6.549.392,80
Transferências Intergovernamentais	27.123.500,00	27.123.500,00	4.402.576,60	16,23	20.497.867,20	75,57	6.625.632,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	214.060,00	25,04	931.240,00	108,92	-76.240,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.000,00	524.000,00	39.355,06	7,51	368.989,79	70,42	155.010,21
Multas e Juros de Mora	48.000,00	48.000,00	3.569,88	7,44	26.494,91	55,20	21.505,09
Indenizações e Restituições	74.000,00	74.000,00	19.605,60	26,49	43.460,59	58,73	30.539,41
Receita da Dívida Ativa	261.000,00	261.000,00	7.179,15	2,75	158.782,32	60,84	102.217,68
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	141.000,00	9.000,43	6,38	140.251,97	99,47	748,03
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.622.000,00	3.622.000,00	257.140,00	7,10	829.390,42	22,90	2.792.609,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Internas	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.472.000,00	2.472.000,00	257.140,00	10,40	829.390,42	33,55	1.642.609,58
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.472.000,00	2.472.000,00	257.140,00	10,40	829.390,42	33,55	1.642.609,58
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2011 (c)	% (c/a)	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.122.926,21	14,64	23.908.485,89	68,31	11.091.514,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.122.926,21	14,64	23.908.485,89	68,31	11.091.514,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.122.926,21	14,64	23.908.485,89		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2011	BIMESTRE	JAN A OUT 2011			

							(g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	21.352.408,00	0,00	56,99	16.116.225,08
DESPESAS CORRENTES	26.483.063,00	2.030.806,62	28.513.869,62	2.871.118,55	25.285.010,13	3.997.065,14	19.371.119,30	0,00	67,94	9.142.750,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.944.063,00	739.814,97	16.683.877,97	2.414.972,68	15.517.793,87	2.391.459,77	12.074.546,92	0,00	72,37	4.609.331,05
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.539.000,00	1.290.991,65	11.829.991,65	456.145,87	9.767.216,26	1.605.605,37	7.296.572,38	0,00	61,68	4.533.419,27
DESPESAS DE CAPITAL	8.456.937,00	487.826,46	8.944.763,46	147.300,00	3.590.853,92	356.845,07	1.981.288,70	0,00	22,15	6.963.474,76
INVESTIMENTOS	8.426.937,00	503.626,46	8.930.563,46	147.300,00	3.590.853,92	356.845,07	1.981.288,70	0,00	22,19	6.949.274,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	-15.800,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	21.352.408,00	0,00	56,99	16.116.225,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	21.352.408,00	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.556.077,89			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	23.908.485,89	0,00		

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:5E333B7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO ANEXO II - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	21.352.408,00	0,00	100,00	56,99	16.116.225,08
Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Ação Legislativa	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Essencial à Justiça	200.000,00	200.000,00	43.306,66	136.916,11	13.306,66	106.916,11	0,00	0,50	53,46	93.083,89
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	43.306,66	136.916,11	13.306,66	106.916,11	0,00	0,50	53,46	93.083,89
Administração	5.744.280,00	6.158.677,52	788.239,91	5.748.757,38	750.747,02	3.952.960,69	0,00	18,51	64,19	2.205.716,83
Administração Geral	5.739.280,00	6.153.677,52	788.239,91	5.748.757,38	750.747,02	3.952.960,69	0,00	18,51	64,24	2.200.716,83
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	2.381.500,00	2.686.696,95	167.342,77	2.130.490,73	441.989,32	1.664.137,16	0,00	7,79	61,94	1.022.559,79
Assistência ao Idoso	19.000,00	19.000,00	0,00	14.915,10	2.754,10	8.524,47	0,00	0,04	44,87	10.475,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	352.000,00	292.883,80	654,00	175.226,97	34.477,36	119.660,31	0,00	0,56	40,86	173.223,49
Assistência Comunitária	2.010.500,00	2.374.813,15	166.688,77	1.940.348,66	404.757,86	1.535.952,38	0,00	7,19	64,68	838.860,77
Saúde	7.036.000,00	7.916.000,00	1.156.316,34	7.343.792,13	1.174.070,26	6.003.401,25	0,00	28,12	75,84	1.912.598,75
Atenção Básica	6.950.000,00	7.642.775,60	1.157.127,50	7.134.379,79	1.134.867,33	5.840.493,24	0,00	27,35	76,42	1.802.282,36
Operacionalização do MAC	2.000,00	144.400,00	0,00	108.312,62	18.593,79	82.041,03	0,00	0,38	56,82	62.358,97
Vigilância Sanitária	14.000,00	14.000,00	678,11	7.343,57	564,84	4.874,97	0,00	0,02	34,82	9.125,03
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	114.824,40	-1.489,27	93.756,15	20.044,30	75.992,01	0,00	0,36	66,18	38.832,39
Educação	8.318.500,00	8.162.768,55	620.527,23	7.895.587,04	1.268.706,06	5.947.898,93	0,00	27,86	72,87	2.214.869,62
Ensino Fundamental	7.605.500,00	7.585.218,55	641.527,23	7.321.587,04	1.172.396,24	5.503.925,51	0,00	25,78	72,56	2.081.293,04
Ensino Superior	97.000,00	93.550,00	0,00	90.000,00	16.100,00	73.900,00	0,00	0,35	79,00	19.650,00
Educação Infantil	605.000,00	484.000,00	-21.000,00	484.000,00	80.209,82	370.073,42	0,00	1,73	76,46	113.926,58
Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	70.000,00	50.267,00	1.267,00	42.827,00	6.069,20	28.735,60	0,00	0,13	57,17	21.531,40
Difusão Cultural	70.000,00	50.267,00	1.267,00	42.827,00	6.069,20	28.735,60	0,00	0,13	57,17	21.531,40
Urbanismo	7.215.000,00	8.463.000,00	210.373,73	4.090.794,51	504.761,23	2.717.565,39	0,00	12,73	32,11	5.745.434,61
Administração Geral	2.932.000,00	2.707.600,00	210.373,73	2.535.266,03	398.935,82	1.782.422,62	0,00	8,35	65,83	925.177,38
Infra-Estrutura Urbana	2.770.000,00	3.960.000,00	0,00	410.273,95	0,00	89.737,57	0,00	0,42	2,27	3.870.262,43
Serviços Urbanos	1.513.000,00	1.795.400,00	0,00	1.145.254,53	105.825,41	845.405,20	0,00	3,96	47,09	949.994,80

Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	904.000,00	473.000,00	-19.380,31	228.459,87	63.234,62	179.420,95	0,00	0,84	37,93	293.579,05
Preservação e Conservação Ambiental	904.000,00	473.000,00	-19.380,31	228.459,87	63.234,62	179.420,95	0,00	0,84	37,93	293.579,05
Energia	500.000,00	500.000,00	15.738,22	479.539,11	48.651,25	406.036,84	0,00	1,90	81,21	93.963,16
Conservação de Energia	500.000,00	500.000,00	15.738,22	479.539,11	48.651,25	406.036,84	0,00	1,90	81,21	93.963,16
Desporto e Lazer	218.000,00	511.303,06	34.687,00	508.700,17	30.530,45	98.577,34	0,00	0,46	19,28	412.725,72
Desporto Comunitário	218.000,00	511.303,06	34.687,00	508.700,17	30.530,45	98.577,34	0,00	0,46	19,28	412.725,72
Encargos Especiais	300.000,00	284.200,00	0,00	270.000,00	51.844,14	246.757,74	0,00	1,16	86,83	37.442,26
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Transferências	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	51.844,14	246.757,74	0,00	1,16	91,39	23.242,26
Reserva de Contingência	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	35.000.000,00	37.468.633,08	3.018.418,55	28.875.864,05	4.353.910,21	21.352.408,00	0,00	100,00	56,99	16.116.225,08

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:4CBBDF83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO ANEXO X - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.573.000,00	2.573.000,00	182.374,60	1.116.868,89	43,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	582.000,00	582.000,00	10.106,90	219.637,10	37,74
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	6.887,98	155.261,52	38,82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.000,00	32.000,00	725,48	5.347,62	16,71
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	2.493,44	59.027,96	39,35
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	44.499,69	284.706,81	35,59
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	44.499,69	284.706,81	35,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	691.000,00	691.000,00	87.381,80	325.878,60	47,16
1.3.1 - ISS	679.000,00	679.000,00	87.273,49	321.257,04	47,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	108,31	836,67	83,67
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	3.784,89	34,41
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	40.386,21	286.646,38	57,33
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	40.386,21	286.646,38	57,33
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.240.000,00	22.240.000,00	3.695.428,33	17.120.353,20	76,98
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.347.541,73	7.731.210,89	77,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	1.347.541,73	7.731.210,89	92,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.875.050,22	8.474.893,59	77,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	20.451,02	63.778,58	70,87
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	436.646,01	541.484,74	90,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	15.739,35	308.985,40	56,18
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.813.000,00	24.813.000,00	3.877.802,93	18.237.222,09	73,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	570.000,00	570.000,00	86.191,62	358.620,03	62,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	31.951,50	157.499,61	78,75
5.2 - Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	54.240,12	201.120,42	54,36

5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	855.000,00	855.000,00	214.060,00	856.240,00	100,15
6.1 - Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	214.060,00	856.240,00	100,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.425.000,00	1.425.000,00	300.251,62	1.214.860,03	85,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.484.000,00	4.484.000,00	736.626,05	3.389.156,96	75,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	269.508,28	1.546.241,88	77,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	375.010,01	1.692.290,01	76,92
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	1.630,72	8.153,60	22,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	87.329,18	108.296,82	90,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	3.147,86	34.174,65	31,07
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	720.147,54	3.461.634,09	84,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.030.000,00	4.030.000,00	714.981,69	3.433.169,31	85,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	5.165,85	28.464,78	40,66
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-454.000,00	-454.000,00	-21.644,36	44.012,35	-9,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.000,00	2.902.000,00	431.953,78	2.109.615,74	0,00	72,70
13.1 - Com Educação Infantil	605.000,00	484.000,00	80.209,82	370.073,42	0,00	76,46
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.291.000,00	2.418.000,00	351.743,96	1.739.542,32	0,00	71,94
14. OUTRAS DESPESAS	1.204.000,00	1.349.922,00	230.311,36	1.102.313,62	0,00	81,66
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.204.000,00	1.349.922,00	230.311,36	1.102.313,62	0,00	81,66
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.100.000,00	4.251.922,00	662.265,14	3.211.929,36	0,00	75,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	60,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.203.250,00	6.203.250,00	969.450,73	4.559.305,52	73,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	605.000,00	484.000,00	80.209,82	370.073,42	0,00	76,46
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	605.000,00	484.000,00	80.209,82	370.073,42	0,00	76,46
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.605.500,00	7.585.218,55	926.773,68	5.125.670,79	0,00	67,57
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.495.000,00	3.767.922,00	582.055,32	2.841.855,94	0,00	75,42
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.110.500,00	3.817.296,55	344.718,36	2.283.814,85	0,00	59,83
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	97.000,00	93.550,00	16.100,00	73.900,00	0,00	79,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+8.318.500,00	8.162.768,55	1.023.083,50	5.569.644,21	0,00	68,23	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	44.012,35
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.464,78
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	72.477,13
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	5.423.267,08
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	245.622,56	378.254,72	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43)	0,00	0,00	245.622,56	378.254,72	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.318.500,00	8.162.768,55	1.268.706,06	5.947.898,93	0,00	72,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	234.884,60	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.394.346,97	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.242.435,45	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.464,78	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	415.260,90	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:FF888E97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.584.288,66	13,29	17.778.343,88	65,91	9.193.582,12
RECEITAS CORRENTES	24.188.400,00	24.188.400,00	3.584.288,66	14,82	17.050.082,17	70,49	7.138.317,83
RECEITA TRIBUTARIA	751.500,00	751.500,00	152.103,60	20,24	917.016,99	122,02	-165.516,99
Impostos	714.500,00	714.500,00	149.932,19	20,98	882.857,97	123,56	-168.357,97
Taxas	37.000,00	37.000,00	2.171,41	5,87	34.159,02	92,32	2.840,98
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	487.000,00	487.000,00	68.913,75	14,15	326.465,61	67,04	160.534,39
Contribuicoes Sociais	295.000,00	295.000,00	37.394,50	12,68	187.701,25	63,63	107.298,75
Contribuicoes Econômicas	192.000,00	192.000,00	31.519,25	16,42	138.764,36	72,27	53.235,64
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	37.508,07	36,77	171.291,93	167,93	-69.291,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	102.000,00	102.000,00	37.508,07	36,77	171.291,93	167,93	-69.291,93
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	231.000,00	231.000,00	19.758,05	8,55	173.763,08	75,22	57.236,92
Receita de Serviços	231.000,00	231.000,00	19.758,05	8,55	173.763,08	75,22	57.236,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.436.900,00	22.436.900,00	3.276.359,11	14,60	15.023.270,57	66,96	7.413.629,43
Transferências Intergovernamentais	22.336.900,00	22.336.900,00	3.226.504,11	14,44	14.773.705,57	66,14	7.563.194,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	49.855,00	49,85	249.565,00	249,56	-149.565,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	29.646,08	16,47	438.273,99	243,49	-258.273,99
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	235,30	4,71	627,49	12,55	4.372,51
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	1.230,63	3,08	1.592,56	3,98	38.407,44
Receita da Dívida Ativa	128.000,00	128.000,00	15.311,84	11,96	81.551,67	63,71	46.448,33
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	12.868,31	183,83	354.502,27	5.064,32	-347.502,27
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.526,00	2.783.526,00	0,00	0,00	728.261,71	26,16	2.055.264,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.763.526,00	2.763.526,00	0,00	0,00	728.261,71	26,35	2.035.264,29
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.763.526,00	2.763.526,00	0,00	0,00	728.261,71	26,35	2.035.264,29
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.584.288,66	13,29	17.778.343,88	65,91	9.193.582,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.584.288,66	13,29	17.778.343,88	65,91	9.193.582,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.971.926,00	26.971.926,00	3.584.288,66	13,29	17.778.343,88		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2011	BIMESTRE	JAN A OUT 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	15.343.017,29	0,00	62,27	9.295.308,71
DESPESAS CORRENTES	18.829.800,00	239.100,00	19.068.900,00	2.723.708,12	15.139.386,16	2.819.171,68	14.050.863,86	0,00	73,68	5.018.036,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.237.000,00	-410.331,39	7.826.668,61	1.349.630,40	6.389.779,19	1.346.295,08	6.384.385,45	0,00	81,57	1.442.283,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	7.000,00	1.264,96	4.234,86	0,00	28,23	10.765,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.577.800,00	649.431,39	11.227.231,39	1.374.077,72	8.742.606,97	1.471.611,64	7.662.243,55	0,00	68,25	3.564.987,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.608.526,00	860.900,00	5.469.426,00	215.451,57	1.519.906,73	284.378,39	1.292.153,43	0,00	23,63	4.177.272,57
INVESTIMENTOS	4.188.526,00	745.900,00	4.934.426,00	215.451,57	1.332.906,73	253.982,68	1.137.758,05	0,00	23,06	3.796.667,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	200.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-85.000,00	225.000,00	0,00	187.000,00	30.395,71	154.395,38	0,00	68,62	70.604,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	15.343.017,29	0,00	62,27	9.295.308,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	15.343.017,29	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.435.326,59			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	23.688.326,00	950.000,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	17.778.343,88	0,00		

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Plan, Adm. e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora Crc/ms N.º 008548/ 0 O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:8C95D137

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.688.326,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	15.343.017,29	0,00	100,00	62,27	9.295.308,71
Legislativa	1.277.000,00	1.277.000,00	64.355,12	777.197,03	83.386,85	711.857,79	0,00	4,64	55,74	565.142,21
Ação Legislativa	1.277.000,00	1.277.000,00	64.355,12	777.197,03	83.386,85	711.857,79	0,00	4,64	55,74	565.142,21
Judiciária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.789,20	0,00	4.789,20	0,00	0,03	47,89	5.210,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	0,00	4.789,20	0,00	4.789,20	0,00	0,03	47,89	5.210,80
Administração	2.284.500,00	3.475.100,00	304.487,22	2.160.355,56	387.538,06	1.993.067,24	0,00	12,99	57,35	1.482.032,76
Administração Geral	2.284.500,00	3.475.100,00	304.487,22	2.160.355,56	387.538,06	1.993.067,24	0,00	12,99	57,35	1.482.032,76
Assistência Social	2.115.000,00	2.039.000,00	353.702,69	1.194.321,89	264.539,55	1.032.285,55	0,00	6,73	50,63	1.006.714,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.200,00	271.200,00	20.528,14	129.683,07	21.694,30	124.743,69	0,00	0,81	46,00	146.456,31
Assistência Comunitária	1.839.800,00	1.767.800,00	333.174,55	1.064.638,82	242.845,25	907.541,86	0,00	5,92	51,34	860.258,14
Saúde	4.350.000,00	4.402.000,00	668.504,20	3.797.706,30	746.102,16	3.512.807,21	0,00	22,90	79,80	889.192,79
Atenção Básica	3.783.500,00	3.942.500,00	598.853,82	3.506.385,09	676.431,33	3.224.597,26	0,00	21,02	81,79	717.902,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.500,00	250.500,00	39.826,50	155.482,53	39.827,50	152.422,53	0,00	0,99	60,85	98.077,47
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	951,60	7.241,80	971,05	7.190,54	0,00	0,05	23,20	23.809,46
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	178.000,00	28.872,28	128.596,88	28.872,28	128.596,88	0,00	0,84	72,25	49.403,12
Educação	5.502.500,00	6.044.500,00	955.962,19	5.058.365,87	1.045.904,02	4.717.534,78	0,00	30,75	78,05	1.326.965,22
Alimentação e Nutrição	225.500,00	105.500,00	80.228,45	93.495,45	70.561,04	83.828,04	0,00	0,55	79,46	21.671,96
Ensino Fundamental	4.517.500,00	4.753.208,80	742.629,79	4.089.768,47	818.048,54	3.887.203,97	0,00	25,34	81,78	866.004,83
Educação Infantil	717.000,00	1.020.000,00	110.562,65	780.860,38	134.753,14	652.261,20	0,00	4,25	63,95	367.738,80
Educação de Jovens e Adultos	17.500,00	94.961,20	17.473,54	77.564,84	17.473,54	77.564,84	0,00	0,51	81,68	17.396,36
Educação Especial	25.000,00	70.830,00	5.067,76	16.676,73	5.067,76	16.676,73	0,00	0,11	23,54	54.153,27
Cultura	30.000,00	70.000,00	2.991,95	54.392,66	4.291,95	47.772,66	0,00	0,31	68,25	22.227,34
Difusão Cultural	30.000,00	70.000,00	2.991,95	54.392,66	4.291,95	47.772,66	0,00	0,31	68,25	22.227,34
Urbanismo	5.308.326,00	4.746.326,00	520.054,99	2.520.827,88	464.183,48	2.302.858,52	0,00	15,01	48,52	2.443.467,48
Administração Geral	1.910.000,00	1.968.000,00	372.442,15	1.822.163,36	339.653,94	1.648.875,77	0,00	10,75	83,78	319.124,23
Infra-Estrutura Urbana	1.673.326,00	990.326,00	0,00	26.563,24	0,00	26.563,24	0,00	0,17	2,68	963.762,76
Serviços Urbanos	1.685.000,00	1.748.000,00	147.612,84	672.101,28	124.529,54	627.419,51	0,00	4,09	35,89	1.120.580,49
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	385.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Saneamento Básico Urbano	385.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.000,00
Agricultura	878.000,00	986.400,00	17.177,15	455.857,12	24.939,15	444.954,72	0,00	2,90	45,11	541.445,28
Administração Geral	265.000,00	376.400,00	15.279,95	104.739,77	16.879,95	98.985,37	0,00	0,65	26,30	277.414,63
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	965,31	0,00	965,31	0,00	0,01	32,18	2.034,69
Extensão Rural	610.000,00	607.000,00	1.897,20	350.152,04	8.059,20	345.004,04	0,00	2,25	56,84	261.995,96
Comunicações	75.000,00	95.000,00	18.002,00	92.957,91	11.602,00	76.157,91	0,00	0,50	80,17	18.842,09
Comunicação Social	75.000,00	95.000,00	18.002,00	92.957,91	11.602,00	76.157,91	0,00	0,50	80,17	18.842,09
Energia	246.000,00	246.000,00	11.657,26	139.705,03	17.137,26	131.485,03	0,00	0,86	53,45	114.514,97
Energia Elétrica	246.000,00	246.000,00	11.657,26	139.705,03	17.137,26	131.485,03	0,00	0,86	53,45	114.514,97
Transporte	210.000,00	180.000,00	0,00	9.104,75	0,00	9.104,75	0,00	0,06	5,06	170.895,25
Transporte Rodoviário	210.000,00	180.000,00	0,00	9.104,75	0,00	9.104,75	0,00	0,06	5,06	170.895,25
Desporto e Lazer	382.000,00	299.000,00	22.264,92	199.711,69	22.264,92	199.711,69	0,00	1,30	66,79	99.288,31
Desporto Comunitário	382.000,00	299.000,00	22.264,92	199.711,69	22.264,92	199.711,69	0,00	1,30	66,79	99.288,31
Encargos Especiais	260.000,00	210.000,00	0,00	194.000,00	31.660,67	158.630,24	0,00	1,03	75,54	51.369,76
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	210.000,00	0,00	194.000,00	31.660,67	158.630,24	0,00	1,03	75,54	51.369,76
Reserva de Contingência	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.688.326,00	24.638.326,00	2.939.159,69	16.659.292,89	3.103.550,07	15.343.017,29	0,00	100,00	62,27	9.295.308,71

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Plan, Adm. e Finanças

MARGARETE LORENZONI
CONTADORA CRC/MS N.º 008548/ 0 O

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:2F7A68ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL QUALITY SISTEMAS LEI 9.394/96 ART. 72 - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Exercício: 2011
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
24/11/2011 - 09:16:48
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X
R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4621 000,00**	**4621 000,00**	**1393 776,69**	**6278 514,24**	**135,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333 500,00	333 500,00	164 134,76	166 540,51	49,94
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230 000,00	230 000,00	164 134,76	166 470,76	72,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100 000,00	100 000,00	0,00	69,75	0,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1526 000,00	1526 000,00	148 044,02	1207 974,47	79,16
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1500 000,00	1500 000,00	146 698,88	1206 629,33	80,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25 000,00	25 000,00	1 345,14	1 345,14	5,38
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2526 500,00	2526 500,00	840 183,09	4354 780,64	172,36
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2500 000,00	2500 000,00	838 952,62	4350 988,07	174,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	920,36	2 565,60	513,12
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25 000,00	25 000,00	0,00	243,10	0,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1 000,00	1 000,00	310,11	983,87	98,39
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	235 000,00	235 000,00	241 414,82	549 218,62	233,71
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235 000,00	235 000,00	241 414,82	549 218,62	233,71
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	########	**30780 000,00**	**7759 519,26**	**29752 041,40**	**96,66**
2.1 - Cota-Parte FPM	10220 000,00	10220 000,00	1617 050,05	9277 453,07	96,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10220 000,00	10220 000,00	1617 050,05	9277 453,07	90,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18250 000,00	18250 000,00	3706 730,66	16748 707,30	91,77
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100 000,00	100 000,00	16 118,66	80 593,30	80,59
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00

2.5 - Cota-Parte ITR	1500 000,00	1500 000,00	2384 592,20	2937 794,13	195,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	700 000,00	700 000,00	35 027,69	707 493,60	101,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**########**	**35401 000,00**	**9153 295,95**	**36030 555,64**	**101,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**630 000,00**	**630 000,00**	**133 641,55**	**572 307,54**	**90,84**
5.1 - Transferências do Salário Educação	300 000,00	300 000,00	62 425,91	307 242,80	102,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	330 000,00	330 000,00	71 215,64	265 064,74	80,32
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5 000,00**	**5 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**635 000,00**	**635 000,00**	**133 641,55**	**572 307,54**	**90,13**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Exercício: 2011
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS
24/11/2011 - 09:16:46
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**########**	**-6126 000,00**	**-1551 903,72**	**-5950 407,54**	**97,13**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-2000 000,00	-2000 000,00	-323 409,97	-1855 490,34	92,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-3650 000,00	-3650 000,00	-741 346,09	-3349 741,24	91,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-20 000,00	-20 000,00	-3 223,72	-16 118,60	80,59
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-16 000,00	-16 000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-300 000,00	-300 000,00	-476 918,41	-587 558,67	195,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-140 000,00	-140 000,00	-7 005,53	-141 498,69	101,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6750 000,00**	**6750 000,00**	**1363 198,56**	**6532 654,36**	**96,78**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6700 000,00	6700 000,00	1351 002,67	6484 349,96	96,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50 000,00	50 000,00	12 195,89	48 304,40	96,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**574 000,00**	**574 000,00**	**-200 901,05**	**533 942,42**	**93,02**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				533 942,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5046 000,00**	**5369 000,00**	**1115 074,75**	**4788 194,49**	**89,18**
13.1 - Com Educação Infantil	286 000,00	744 000,00	155 384,91	734 829,40	98,77
13.2 - Com Educação Fundamental	4760 000,00	4625 000,00	959 689,84	4053 365,09	87,64
14 - OUTRAS DESPESAS	**1704 000,00**	**1794 400,00**	**320 197,92**	**903 659,98**	**50,36**
14.1 - Com Educação Infantil	66 000,00	105 000,00	37 974,44	74 527,42	70,98
14.2 - Com Educação Fundamental	1638 000,00	1689 400,00	282 223,48	829 132,56	49,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**6750 000,00**	**7163 400,00**	**1435 272,67**	**5691 854,47**	**79,46**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	73,30
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10 564,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	10 564,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100S
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8850 250,00	8850 250,00	2288 323,99	9007 638,91	101,78
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	914 000,00	1399 384,10	340 108,19	1464 029,29	104,62

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352 000,00	849 000,00	193 359,35	809 356,82	95,33
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562 000,00	550 384,10	146 748,84	654 672,47	118,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13694 000,00	16276 045,90	2916 750,98	13463 480,01	82,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6398 000,00	6314 400,00	1241 913,32	4882 497,65	77,32
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7296 000,00	9961 645,90	1674 837,66	8580 982,36	86,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	########	**17675 430,00**	**3256 859,17**	**14927 509,30**	**84,45**
Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.			Página 2 de 3		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO Exercício: 2011
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS 24/11/2011 - 09:16:48
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	533 942,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	48 304,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	24 173,07
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**606 419,89**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**14321 089,41**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**39,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745 000,00	991 800,00	37 762,00	356 433,71	35,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515 000,00	1245 200,00	151 210,36	735 018,18	59,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**1260 000,00**	**2237 000,00**	**188 972,36**	**1091 451,89**	**48,79**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	########	**19912 430,00**	**3445 831,53**	**16018 961,19**	**80,45**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100 024,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	10 564,83
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6484 349,96
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5512 851,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48 304,40
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1030 367,21

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora - CRC/MS 005819/O-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:72A389E9

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III (LRF, ART.53,INCISO I)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Novembro/2010 A Outubro/2011	

RREO ANEXO III (LRF, Art.53,inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11	Set/11	Out/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	5217 541,95	6068 409,15	4943 096,10	4590 866,74	3896 647,69	4282 969,20	5020 232,52	4924 248,17	4487 183,34	5140 069,21	4359 525,94	7662 825,83	60593 615,84	56975 225,00
Receita Tributária	737 914,54	1031 440,83	582 063,49	562 555,62	435 943,70	468 006,92	579 860,01	828 547,86	569 237,02	998 860,98	663 872,58	738 880,50	8197 184,05	4675 000,00
IPTU	170 763,30	29 435,24	2 298,54	37,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 397,96	141 736,80	366 669,30	230 000,00
ISS	449 126,61	487 330,14	426 634,44	362 347,05	275 414,75	364 767,84	345 428,59	609 892,29	441 189,96	686 360,53	418 987,20	419 965,42	5287 444,82	2500 000,00
ITBI	92 048,15	226 098,58	133 127,58	159 993,47	54 426,97	56 217,46	190 265,41	144 307,88	89 080,65	232 511,03	70 492,55	76 206,33	1524 776,06	1500 000,00
IRRF	15 003,55	285 762,61	11 869,73	32 545,04	57 422,48	25 623,16	30 341,25	63 918,64	29 085,67	56 997,83	146 402,08	95 012,74	849 984,78	235 000,00
Outras Receitas Tributárias	10 972,93	2 814,26	8 133,20	7 632,60	48 679,50	21 398,46	13 824,76	10 429,05	9 880,74	22 991,59	5 592,79	5 959,21	168 309,09	210 000,00
Receita de Contribuições	23 035,15	27 903,49	55 432,17	28 929,82	25 551,72	26 116,86	28 005,57	27 878,17	27 823,02	23 770,35	21 917,70	23 012,04	339 376,06	400 000,00
Receita Patrimonial	12 626,61	11 235,44	9 051,61	10 129,16	12 018,50	11 011,40	12 842,52	13 356,79	14 889,85	17 345,71	14 779,82	12 362,73	151 650,14	163 150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,25	400,00
Transferências Correntes	4113 476,54	4649 894,72	4201 431,08	3939 778,47	3379 893,55	3751 995,22	4200 863,77	3741 839,83	3572 226,61	3784 178,17	3645 110,86	6457 839,81	49438 528,63	51430 500,00
Cota-Parte do FPM	872 715,76	1516 920,52	1032 716,24	1112 600,36	726 328,12	962 745,59	1105 030,49	997 367,87	848 436,71	875 177,64	698 681,96	918 368,09	11667 089,35	10220 000,00
Cota-Parte do ICMS	1624 385,21	1618 577,95	1657 176,57	1419 744,83	1540 629,32	1614 949,37	1704 935,79	1686 289,00	1619 714,23	1798 537,53	1798 293,74	1908 436,92	19991 670,46	18250 000,00
Cota-Parte do IPVA	11 331,00	14 558,71	47 914,03	332 010,70	98 818,32	92 698,91	42 774,38	22 952,65	17 681,34	17 615,58	15 415,68	19 612,01	733 383,31	700 000,00
Cota-Parte do ITR	562 312,15	463 309,38	402 589,76	7 091,52	27 375,36	7 958,79	11 570,06	15 663,43	55 573,33	25 379,68	81 240,44	2303 351,76	3963 415,66	1500 000,00
Transferências da LC 87/1996	8 209,81	8 209,81	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	8 059,33	97 012,92	100 000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	563 813,12	604 517,16	687 598,43	668 284,76	575 752,82	633 805,32	672 138,07	641 604,34	599 117,57	655 045,98	621 439,82	729 562,85	7652 680,24	6700 000,00
Outras Transferências Correntes	470 709,49	423 801,19	365 376,72	391 986,97	402 930,28	431 777,91	656 355,65	369 903,21	423 644,10	404 362,43	421 979,89	570 448,85	5333 276,69	13960 500,00
Outras Receitas Correntes	330 489,11	347 934,67	95 117,75	49 473,67	43 240,22	25 720,55	198 660,65	312 625,52	303 006,84	315 914,00	13 844,98	430 730,75	2466 758,71	306 175,00
DEDUÇÕES (II)	615 790,74	640 934,08	629 691,10	575 901,28	480 242,03	537 282,31	574 473,94	546 066,38	509 892,90	544 953,88	520 338,16	1031 565,56	7207 132,36	13793 500,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	615 790,74	640 934,08	629 691,10	575 901,28	480 242,03	537 282,31	574 473,94	546 066,38	509 892,90	544 953,88	520 338,16	1031 565,56	7207 132,36	13793 500,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4601 751,21	5427 475,07	########	########	########	########	########	4378 181,79	########	########	########	6631 260,27	53386 483,48	43181 725,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:65C2C40D

SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 9.394/96 ART.72-ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FUNCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO	

Lei 9.394/96 Art.72-anexo X

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4621 000,00**	**4621 000,00**	**1393 776,69**	**6278 514,24**	**135,87**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333 500,00	333 500,00	164 134,76	166 540,51	49,94
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230 000,00	230 000,00	164 134,76	166 470,76	72,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100 000,00	100 000,00	0,00	69,75	0,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1526 000,00	1526 000,00	148 044,02	1207 974,47	79,16
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1500 000,00	1500 000,00	146 698,88	1206 629,33	80,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25 000,00	25 000,00	1 345,14	1 345,14	5,38
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2526 500,00	2526 500,00	840 183,09	4354 780,64	172,36
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2500 000,00	2500 000,00	838 952,62	4350 988,07	174,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	920,36	2 565,60	513,12
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25 000,00	25 000,00	0,00	243,10	0,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1 000,00	1 000,00	310,11	983,87	98,39
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	235 000,00	235 000,00	241 414,82	549 218,62	233,71
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235 000,00	235 000,00	241 414,82	549 218,62	233,71
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	########	**30780 000,00**	**7759 519,26**	**29752 041,40**	**96,66**
2.1 - Cota-Parte FPM	10220 000,00	10220 000,00	1617 050,05	9277 453,07	96,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10220 000,00	10220 000,00	1617 050,05	9277 453,07	90,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18250 000,00	18250 000,00	3706 730,66	16748 707,30	91,77
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100 000,00	100 000,00	16 118,66	80 593,30	80,59
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1500 000,00	1500 000,00	2384 592,20	2937 794,13	195,85

2.6 - Cota-Parte IPVA	700 000,00	700 000,00	35 027,69	707 493,60	101,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**########**	**35401 000,00**	**9153 295,95**	**36030 555,64**	**101,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**630 000,00**	**630 000,00**	**133 641,55**	**572 307,54**	**90,84**
5.1 - Transferências do Salário Educação	300 000,00	300 000,00	62 425,91	307 242,80	102,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	330 000,00	330 000,00	71 215,64	265 064,74	80,32
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5 000,00**	**5 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**635 000,00**	**635 000,00**	**133 641,55**	**572 307,54**	**90,13**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**########**	**-6126 000,00**	**-1551 903,72**	**-5950 407,54**	**97,13**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-2000 000,00	-2000 000,00	-323 409,97	-1855 490,34	92,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-3650 000,00	-3650 000,00	-741 346,09	-3349 741,24	91,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-20 000,00	-20 000,00	-3 223,72	-16 118,60	80,59
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-16 000,00	-16 000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-300 000,00	-300 000,00	-476 918,41	-587 558,67	195,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-140 000,00	-140 000,00	-7 005,53	-141 498,69	101,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6750 000,00**	**6750 000,00**	**1363 198,56**	**6532 654,36**	**96,78**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6700 000,00	6700 000,00	1351 002,67	6484 349,96	96,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50 000,00	50 000,00	12 195,89	48 304,40	96,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**574 000,00**	**574 000,00**	**-200 901,05**	**533 942,42**	**93,02**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				533 942,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5046 000,00**	**5369 000,00**	**1115 074,75**	**4788 194,49**	**89,18**
13.1 - Com Educação Infantil	286 000,00	744 000,00	155 384,91	734 829,40	98,77
13.2 - Com Educação Fundamental	4760 000,00	4625 000,00	959 689,84	4053 365,09	87,64
14 - OUTRAS DESPESAS	**1704 000,00**	**1794 400,00**	**320 197,92**	**903 659,98**	**50,36**
14.1 - Com Educação Infantil	66 000,00	105 000,00	37 974,44	74 527,42	70,98
14.2 - Com Educação Fundamental	1638 000,00	1689 400,00	282 223,48	829 132,56	49,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**6750 000,00**	**7163 400,00**	**1435 272,67**	**5691 854,47**	**79,46**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	73,30
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10 564,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	10 564,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100S
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8850 250,00	8850 250,00	2288 323,99	9007 638,91	101,78
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	914 000,00	1399 384,10	340 108,19	1464 029,29	104,62
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352 000,00	849 000,00	193 359,35	809 356,82	95,33
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562 000,00	550 384,10	146 748,84	654 672,47	118,95
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13694 000,00	16276 045,90	2916 750,98	13463 480,01	82,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6398 000,00	6314 400,00	1241 913,32	4882 497,65	77,32
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7296 000,00	9961 645,90	1674 837,66	8580 982,36	86,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	########	**17675 430,00**	**3256 859,17**	**14927 509,30**	**84,45**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	533 942,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	48 304,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	24 173,07
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**606 419,89**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**14321 089,41**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**39,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745 000,00	991 800,00	37 762,00	356 433,71	35,94
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515 000,00	1245 200,00	151 210,36	735 018,18	59,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**1260 000,00**	**2237 000,00**	**188 972,36**	**1091 451,89**	**48,79**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	########	**19912 430,00**	**3445 831,53**	**16018 961,19**	**80,45**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100 024,80	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	10 564,83
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6484 349,96
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5512 851,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48 304,40
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1030 367,21

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRM/MS 005819/0-1

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:BAEB5118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 161 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 161 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.114,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG			
	958	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	74,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	960	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	3.240,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	952	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	2.900,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	963	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	32.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	968	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.300,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	970	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	600,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Anulação:				
02	12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG			
	945	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-23.974,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	949	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-490,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	950	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-490,00	

02	12 00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG			
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	951	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	953	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.800,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	955	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-490,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	956	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-4.990,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	959	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-1.900,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	965	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-2.900,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	966	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-490,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	967	18.541.0051.2151.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-200,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	969	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-900,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		
	971	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-490,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		013 001	RECURSOS FUNPESG		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3818A9D8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 160 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 160 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 679.180,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito			
	24	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	24.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	25	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.200,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	27	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	550,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	35	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	1.500,00	

		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	39	04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	6.200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	47	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	440,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	52	04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 02	Controladoria Geral			
	63	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	12.500,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	64	04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	2.900,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02	01 03	Secretaria de Administração			
	73	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	14.200,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	76	04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	72,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	91	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	34.700,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	92	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	520,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 04	Secretaria de Finanças			
	135	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	82.000,00	
		4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	116	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	6.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	125	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	780,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
	159	23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	49.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana			
	178	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	16.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	180	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	17.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	182	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	3.400,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	183	15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	10.300,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	190	15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	53.150,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	205	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	266.408,40	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00

		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	206	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	15.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural			
	219	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	22.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	220	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	4.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	223	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	310,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	242	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	31.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	245	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.650,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Anulação:			
02	01 01	Gabinete do Prefeito		
	41	04.122.0001.2006.0000 Recepção de Autoridades	-2.500,00	
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001 Recursos Proprios do Municipio		
	42	04.122.0001.2006.0000 Recepção de Autoridades	-3.500,00	
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001 Recursos Proprios do Municipio		
	56	04.122.0001.2010.0000 Comunicação e Publicidade	-1.000,00	
		3.3.90.14.00 Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001 Recursos Proprios do Municipio		
	61	04.122.0001.2010.0000 Comunicação e Publicidade	-90.000,00	
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001 Recursos Proprios do Municipio		
02	01 03	Secretaria de Administração		
	75	04.122.0001.2003.0000 Manut. das Ativ. Sec. Administração	-2.872,00	
		3.3.90.14.00 Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001 Recursos Proprios do Municipio		
	79	04.122.0001.2003.0000 Manut. das Ativ. Sec. Administração	-5.000,00	

02	01 03	Secretaria de Administração			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	86	04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	93	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-500,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	96	04.122.0001.2014.0000	Manutenção da Capacitação Profissional do Serv Público	-500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 04	Secretaria de Finanças			
	108	04.123.0001.1075.0000	Progr. Nac. de Adm. Fiscal dos Municípios - PNAFM	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	111	04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	121	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-700,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00

		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	122	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	126	04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-12.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
	139	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	140	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-6.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	142	04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-2.300,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	148	19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	150	19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	152	19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-800,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	154	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Muni	-800,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	155	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Muni	-900,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	156	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Muni	-6.200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	157	23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Muni	-400,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	165	23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	167	23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-800,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana			
	168	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-9.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	169	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-900,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	199	15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	207	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-7.000,50	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	208	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-2.007,90	
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	209	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-2.000,00	

		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	210	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-2.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	212	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	213	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-6.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	214	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	215	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-300.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	216	15.452.0005.2022.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-500,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	218	15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural			
	222	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	224	04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	228	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	230	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02	01 07	Secretaria de Infra-estrutura Rural			
	231	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-900,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	234	20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	239	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-70.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	240	26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-3.600,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:45601002

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 159 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 159 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.367,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG			
	930	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	22.787,93	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		
	931	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	7.780,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		
	934	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	400,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		
	935	27.812.0041.2202.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	7.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Anulação:				
02	11 00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG			
	943	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-17.967,93	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		
	944	27.812.0064.2210.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-20.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		012 001	RECURSOS FUNDESG		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B2E42F3F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 158 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 158 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 290.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
	580	12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo	1.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	592	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	593	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	4.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	594	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	608	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	4.000,00	

		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	609	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	615	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	2.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	622	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	3.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	650	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	3.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
	651	12.361.0025.2119.0000	Formação Continuada de Servidores da Educação	3.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	738	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	4.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	739	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	670	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	4.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	687	12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	9.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	769	13.392.0033.2123.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	1.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	774	12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB	10.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	786	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	10.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	787	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	25.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	790	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	3.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	793	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	25.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	796	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	4.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	799	12.361.0040.2134.0000	Manutenção da E. M.Ênio Carlos Bortolini - FUNDEB	15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	805	12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB	15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	811	12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	10.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	814	12.361.0040.2136.0000	Manutenção da E. M. Sen. Felinto Müller - FUNDEB	5.500,00	

		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	817	12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB	1.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	820	12.365.0065.2212.0000	Manut.Impl.Educ.Inf.E.M.Nilma G.G.Gazineu-FUNDEB	6.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		

02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	823	12.365.0065.2213.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil Em>m. Pingo de Gente-FUNDEB	1.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	828	12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	3.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	829	12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	3.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	835	12.365.0065.2215.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Armelindo Tonon-FUNDEB.	3.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	841	12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB	15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	844	12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB	3.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	846	12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB	40.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	847	12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB	15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	850	12.365.0065.2217.0000	Manutenção da CMEI Jardim Gramado - FUNDEB	6.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	853	12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		
	856	12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	3.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Anulação:				
02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
	582	12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo	-1.200,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	604	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	605	12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	-25.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	611	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-38.500,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	612	12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	-25.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	619	12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	-18.000,00	

		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	626	12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	633	12.361.0025.2100.0000	Manutenção das Atividades da E.M.Senador Filinto F.Müller	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	683	12.361.0032.2109.0000	Núcleo de Educação Especial	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	706	12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	707	12.365.0026.2104.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Nilma G.G.Gazineu	-1.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	713	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	714	12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	-1.500,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	720	12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	721	12.365.0026.2106.0000	Manutenção, Impl. Educ.Infantil - E.M. Ênio Carlos Bortolini	-3.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	727	12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	-6.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	728	12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	-3.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	735	12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	743	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	751	12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	761	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	762	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	763	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		
	764	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	-2.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:17115691

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 156 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

DECRETO Nº 156 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º793/2010, de 27 de Dezembro de 2010.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 69.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
	443	08.241.0011.2059.0000	Ser Conv Fort Vínc/Idoso	1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	456	08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II)	7.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	461	08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 17 Anos	6.200,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	476	08.244.0011.2062.0000	Manutenção do CRAS	500,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	478	08.244.0011.2062.0000	Manutenção do CRAS	1.200,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	479	08.244.0011.2062.0000	Manutenção do CRAS	1.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	485	08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	12.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	490	08.244.0011.2066.0000	Benefícios Eventuais - Cestas Básicas	5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	491	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	1.000,00	
		3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistênciais	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		

02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
	492	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	1.200,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	505	08.244.0011.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	12.500,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	513	08.244.0012.2080.0000	Manutenção do CREAS	500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	514	08.244.0012.2080.0000	Manutenção do CREAS	100,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	472	08.243.0015.2089.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	500,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		

	475	08.243.0015.2089.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	532	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	250,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	543	08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	600,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	545	08.244.0015.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	1.500,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	547	08.244.0015.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	11.400,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	549	08.244.0015.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	5.200,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	Anulação:				
02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
	470	08.243.0015.2089.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-17.100,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	504	08.244.0011.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	-7.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	506	08.244.0011.2077.0000	PAEFI - Serv Prot e Atend Espec a Famílias e Indivíduos	-1.500,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	530	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	-22.850,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	533	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	536	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	-9.800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		
	548	08.244.0015.2088.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-10.700,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		005 001	RECURSOS FMAS		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de outubro de 2011.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 03 de outubro de 2011

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2E799ACD



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2011/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	845.500,00	845.500,00	165.479,33	965.037,13	114,14
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	79.000,00	79.000,00	23.758,23	180.240,58	228,15
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	8.446,39	101.294,33	5.064,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	9,23	0,92
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	75.000,00	75.000,00	15.311,84	78.937,02	105,25
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.000,00	196.000,00	51.722,09	298.594,92	152,34
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	51.722,09	295.980,27	204,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	2.614,65	5,23
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.500,00	351.500,00	52.625,42	316.731,85	90,11
1.3.1 - ISS	348.500,00	348.500,00	52.390,12	316.113,59	90,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	50,25	258,02	25,80
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	185,05	360,24	36,02
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	219.000,00	219.000,00	37.373,59	169.469,78	77,38
1.4.1 - IRRF	219.000,00	219.000,00	37.373,59	169.469,78	77,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.533.000,00	16.533.000,00	2.841.497,33	12.484.536,83	75,51
2.1 - Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	77,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	808.525,03	4.638.726,49	77,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.568.462,89	7.089.465,28	70,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	6.820,44	34.102,20	56,84
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	17.107,10	53.356,53	111,16
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	413.223,62	532.094,93	177,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	27.358,25	136.791,40	109,43

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.378.500,00	17.378.500,00	3.006.976,66	13.449.573,96	77,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	410.500,00	410.500,00	74.229,18	311.723,92	75,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	28.472,58	140.655,82	104,19
5.2 - Outras Transferências do FNDE	275.500,00	275.500,00	45.756,60	171.068,10	62,09
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	49.855,00	149.565,00	149,56
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	49.855,00	149.565,00	149,56
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.500,00	510.500,00	124.084,18	461.288,92	90,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.600,00	3.306.600,00	589.972,09	2.489.442,95	75,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	161.704,94	927.744,98	77,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	313.692,53	1.417.892,85	70,89
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.364,08	6.820,40	56,84
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.600,00	9.600,00	3.207,58	3.207,58	33,41
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	82.644,71	106.418,89	177,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	27.358,25	27.358,25	109,43
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.170.000,00	3.170.000,00	625.475,12	2.976.251,15	93,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.155.000,00	3.155.000,00	617.764,43	2.945.793,55	93,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	7.710,69	30.457,60	203,05
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-151.600,00	-151.600,00	27.792,34	456.350,60	-301,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.889.000,00	1.680.708,80	319.281,01	1.399.870,84	0,00	83,29
13.1 - Com Educação Infantil	408.000,00	419.000,00	71.596,25	299.002,49	0,00	71,36
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.481.000,00	1.261.708,80	247.684,76	1.100.868,35	0,00	87,25
14. OUTRAS DESPESAS	1.250.500,00	1.335.500,00	239.096,93	987.712,38	0,00	73,96
14.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	284,62	2.534,62	0,00	3,62
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.180.500,00	1.265.500,00	238.812,31	985.177,76	0,00	77,85
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.139.500,00	3.016.208,80	558.377,94	2.387.583,22	0,00	79,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	47,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.344.625,00	4.344.625,00	751.744,16	3.362.393,49	77,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	717.000,00	1.020.000,00	134.753,14	627.258,14	0,00	61,50
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	478.000,00	489.000,00	71.880,87	301.537,11	0,00	61,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	239.000,00	531.000,00	62.872,27	325.721,03	0,00	61,34
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.517.500,00	4.753.208,80	818.048,54	3.887.203,97	0,00	81,78
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.661.500,00	2.527.208,80	486.497,07	2.086.046,11	0,00	82,54
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.856.000,00	2.226.000,00	331.551,47	1.801.157,86	0,00	80,91
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	5.234.500,00	5.773.208,80	952.801,68	4.514.462,11	0,00	78,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					456.350,60	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					30.457,60	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]					0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					486.808,20	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					4.027.653,91	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%					29,95	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	25.003,06	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43) 0,00	0,00	0,00	0,00	25.003,06	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.234.500,00	5.773.208,80	952.801,68	4.539.465,17	0,00	78,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Secretário Plan, Adm. e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora Crc/ms N.º 008548/ 0 O

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:53B58EF8

